



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1380 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | SEXTA-FEIRA | 22 DE DEZEMBRO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	89
Portarias.....	90
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	91

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI Nº 1611/2017.

DATA: 20 de Dezembro de 2017.  
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018 a 2021

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APRO-

VOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual.

Anexo I – Orientação Estratégica de Governo;

Anexo II – Programas de Governo; e

Anexo III – Programas de Governo por Órgão Responsável.

Art. 2º - Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são os integrantes desta Lei.

Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou Projeto de Lei Específico ressalvando o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º Considera-se alteração do programa;

I - adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

§ 2º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.

§ 3º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas Leis de diretrizes orçamentárias, nas Leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis que o modifiquem.

§ 4º A inclusão e a alteração de ações de que trata § 1º deste artigo poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 1º deste artigo.

§ 5º Por ocasião da abertura de Créditos Adicionais (Suplementares e Especiais) que independam da edi-

ção de Leis específicas que alterem as metas físicas e financeiras constantes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, através da edição de ato próprio, a ajustar as programações constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 5º Conforme disposto no art.2º da Lei Municipal nº1596/2017(lei de diretrizes orçamentárias para 2018), em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativas ao exercício financeiro de 2018 são previstas no anexo IV desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Relação Detalhada das Receitas Planejadas

Seleção: Alteração em 20/03/2017 (C)

Página: 1/7  
Data: 11/12/2017

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>60.870.000,00</b>	<b>65.880.000,00</b>	<b>71.260.000,00</b>	<b>76.850.000,00</b>	<b>274.860.000,00</b>
5	4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Prir				1.300.000,00	1.450.000,00	1.600.000,00	1.750.000,00	6.100.000,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		780.000,00	870.000,00	960.000,00	1.050.000,00	3.660.000,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		325.000,00	362.500,00	400.000,00	437.500,00	1.525.000,00
		100303.01.02.00	02.01.00	15,000		195.000,00	217.500,00	240.000,00	262.500,00	915.000,00
6	4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Pr				50.000,00	55.000,00	60.000,00	64.500,00	229.500,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		30.000,00	33.000,00	36.000,00	38.700,00	137.700,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		12.500,00	13.750,00	15.000,00	16.125,00	57.375,00
		100303.01.02.00	02.01.00	15,000		7.500,00	8.250,00	9.000,00	9.675,00	34.425,00
7	4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		33.000,00	36.000,00	39.000,00	42.000,00	150.000,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		13.750,00	15.000,00	16.250,00	17.500,00	62.500,00
		100303.01.02.00	02.01.00	15,000		8.250,00	9.000,00	9.750,00	10.500,00	37.500,00
1	4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				355.000,00	380.000,00	420.000,00	460.000,00	1.615.000,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		213.000,00	228.000,00	252.000,00	276.000,00	969.000,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		88.750,00	95.000,00	105.000,00	115.000,00	403.750,00
		100303.01.02.00	02.01.00	15,000		53.250,00	57.000,00	63.000,00	69.000,00	242.250,00
2	4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros				10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		6.000,00	6.300,00	6.600,00	6.900,00	25.800,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		2.500,00	2.625,00	2.750,00	2.875,00	10.750,00
		100303.01.02.00	02.01.00	15,000		1.500,00	1.575,00	1.650,00	1.725,00	6.450,00
3	4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa				60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		36.000,00	39.000,00	42.000,00	45.000,00	162.000,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		15.000,00	16.250,00	17.500,00	18.750,00	67.500,00
		100303.01.02.00	02.01.00	15,000		9.000,00	9.750,00	10.500,00	11.250,00	40.500,00
4	4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Mul				25.000,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	115.000,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		15.000,00	16.800,00	18.000,00	19.200,00	69.000,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		6.250,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	28.750,00
		100303.01.02.00	02.01.00	15,000		3.750,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	17.250,00
8	4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Rea				400.000,00	430.000,00	470.000,00	500.000,00	1.800.000,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		240.000,00	258.000,00	282.000,00	300.000,00	1.080.000,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		100.000,00	107.500,00	117.500,00	125.000,00	450.000,00
		100303.01.02.00	02.01.00	15,000		60.000,00	64.500,00	70.500,00	75.000,00	270.000,00
9	4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				950.000,00	1.050.000,00	1.150.000,00	1.250.000,00	4.400.000,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		570.000,00	630.000,00	690.000,00	750.000,00	2.640.000,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		237.500,00	262.500,00	287.500,00	312.500,00	1.100.000,00
		100303.01.02.00	02.01.00	15,000		142.500,00	157.500,00	172.500,00	187.500,00	660.000,00
10	4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros				10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
		100000.01.07.00	00.00.00	60,000		6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00	27.600,00
		100104.01.01.00	01.00.00	25,000		2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00	11.500,00
		100303.01.02.00	02.01.00	15,000		1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00	6.900,00









**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Página: 1/12  
Data: 11/12/2017

**Relação de Despesas - Planejadas**

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>								<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>4.285.000,00</b>	<b>4.464.000,00</b>	<b>4.815.000,00</b>	<b>5.401.000,00</b>	<b>18.965.000,00</b>
<b>Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito</b>								<b>615.000,00</b>	<b>485.000,00</b>	<b>520.000,00</b>	<b>760.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>
7	2.002	Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior. Apoio Administrativo(Out)	A		04.122.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	380.000,00	415.000,00	450.000,00	495.000,00	1.740.000,00
								40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
								25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
								170.000,00	5.000,00	5.000,00	200.000,00	380.000,00
<b>Unidade: 02.02 - Departamento de Administração</b>								<b>3.567.000,00</b>	<b>3.866.000,00</b>	<b>4.172.000,00</b>	<b>4.508.000,00</b>	<b>16.113.000,00</b>
8	2.003	Manutenção da Junta de Serviço Militar Apoio Administrativo(Out)	A		05.153.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	43.000,00	47.000,00	52.000,00	57.000,00	199.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
9	2.004	Serviços da Administração Geral. Apoio Administrativo(Out)	A		04.122.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	1.490.000,00	1.640.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	6.910.000,00
								21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	84.000,00
								198.000,00	208.000,00	219.000,00	230.000,00	855.000,00
								500.000,00	515.000,00	525.000,00	540.000,00	2.080.000,00
								1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.600.000,00
								50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
								50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
10	2.005	Manutenção Departamento Jurídico Apoio Administrativo(Out)	A		04.122.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	265.000,00	925.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>Unidade: 02.03 - Controladoria Interna do Município - CIM</b>								<b>103.000,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>123.000,00</b>	<b>133.000,00</b>	<b>472.000,00</b>
14	2.009	Controladoria Interna Outros Produtos(Out)	A		04.124.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	95.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00	440.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
								3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJ</b>								<b>3.466.700,00</b>	<b>3.532.800,00</b>	<b>3.801.100,00</b>	<b>4.086.100,00</b>	<b>14.886.700,00</b>
<b>Unidade: 03.01 - Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras</b>								<b>904.000,00</b>	<b>956.000,00</b>	<b>1.043.000,00</b>	<b>1.135.000,00</b>	<b>4.038.000,00</b>
11	2.006	Administração Finanças, Contabilidade e RH Apoio Administrativo(Out)	A		04.123.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.100.000,00
								4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
								40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021

Página: 2/12  
Data: 11/12/2017

**Relação de Despesas - Planejadas**

Planej.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>								<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJ</b>								<b>3.466.700,00</b>	<b>3.532.800,00</b>	<b>3.801.100,00</b>	<b>4.086.100,00</b>	<b>14.886.700,00</b>
<b>Unidade: 03.01 - Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras</b>								<b>904.000,00</b>	<b>956.000,00</b>	<b>1.043.000,00</b>	<b>1.135.000,00</b>	<b>4.038.000,00</b>
12	2.007	Manutenção departamento de Compras e Licitações Apoio Administrativo(Out)	A		04.122.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	230.000,00	255.000,00	280.000,00	310.000,00	1.075.000,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
13	2.008	Arrecadação e Fiscalização. Apoio Administrativo(Out)	A		04.129.0002	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	620.000,00
								20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
<b>Unidade: 03.02 - Encargos Gerais do Município</b>								<b>1.954.000,00</b>	<b>1.577.000,00</b>	<b>1.677.000,00</b>	<b>1.787.000,00</b>	<b>6.995.000,00</b>
2	0.001	Juros e Amortização da Dívida Contratual Interna Outros Produtos(Out)	O		28.843.0000	3.2.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	230.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	860.000,00
								225.000,00	390.000,00	435.000,00	485.000,00	1.535.000,00
3	0.002	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP Outros Produtos(Out)	O		28.846.0000	3.3.00.00.00.00.00.00	512.99.99.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
								100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
								510.000,00	560.000,00	610.000,00	665.000,00	2.345.000,00
4	0.003	Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios. Outros Produtos(Out)	O		28.846.0000	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
								630.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	780.000,00
5	0.004	Devolução de Receitas Outros Produtos(Out)	O		28.846.0000	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	37.000,00
<b>Unidade: 03.03 - Reserva de Contingência e Emenda Impositivas</b>								<b>608.700,00</b>	<b>999.800,00</b>	<b>1.081.100,00</b>	<b>1.164.100,00</b>	<b>3.853.700,00</b>
6	9.999	Reserva de Contingência. Outros Produtos(Out)	R		99.999.0999	9.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
								508.700,00	553.800,00	602.600,00	653.100,00	2.318.200,00
93	1.100	Emendas Impositivas Vereadores Outros Produtos(Out)	P		99.999.0000	4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	0,00	341.000,00	368.500,00	396.000,00	1.105.500,00
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>17.442.200,00</b>	<b>19.330.975,00</b>	<b>21.300.300,00</b>	<b>23.171.550,00</b>	<b>81.245.025,00</b>
<b>Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>17.442.200,00</b>	<b>19.330.975,00</b>	<b>21.300.300,00</b>	<b>23.171.550,00</b>	<b>81.245.025,00</b>
20	2.015	Manutenção Conselho Municipal de Saúde Outros Produtos(Out)	A		10.122.0005	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021  
 Relatório de Despesas - Planejadas

Página: 3/12  
 Data: 11/12/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>17.442.200,00</b>	<b>19.330.975,00</b>	<b>21.300.300,00</b>	<b>23.171.550,00</b>	<b>81.245.025,00</b>
<b>Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>							<b>17.442.200,00</b>	<b>19.330.975,00</b>	<b>21.300.300,00</b>	<b>23.171.550,00</b>	<b>81.245.025,00</b>
21	2.019 - Secretaria Municipal de Saúde Outros Produtos(Out)	A	1	10.122.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	410.000,00	450.000,00	495.000,00	545.000,00	1.900.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
22	2.016 - Saúde da Família - PSF Pessoas Atendidas(pes)	A	1	10.301.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	495.09.02.06	400.000,00	430.000,00	460.000,00	490.000,00	1.780.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	170.000,00	185.000,00	200.000,00	220.000,00	775.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	495.09.02.06	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
23	2.017 - Rede Atenção Básica Municipal Outros Produtos(Out)	A	1	10.301.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	1.500.000,00	1.600.000,00	1.760.000,00	1.900.000,00	6.760.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	495.09.02.06	560.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	2.510.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	300.000,00	330.000,00	360.000,00	400.000,00	1.390.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	495.09.02.06	170.000,00	180.000,00	190.000,00	200.000,00	740.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	495.09.02.05	330.000,00	350.000,00	370.000,00	390.000,00	1.440.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	317.700,00	400.000,00	659.000,00	810.000,00	2.186.700,00
24	2.020 - Agentes Comunitários de Saúde Pessoas Atendidas(pes)	A	1	10.301.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	495.09.02.06	480.000,00	510.000,00	550.000,00	590.000,00	2.130.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	280.000,00	1.000.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
25	2.014 - Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publica Municipal Pessoas Atendidas(pes)	A	1	10.302.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	4.492.500,00	4.983.975,00	5.479.800,00	6.015.550,00	20.971.825,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	400.000,00	440.000,00	480.000,00	530.000,00	1.850.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	369.09.02.05	450.000,00	470.000,00	490.000,00	510.000,00	1.920.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	4.400.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	20.900.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	496.09.02.06	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	364.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
67	2.054 - Consórcio Intergestores Parana Saúde Outros Produtos(Out)	A	1	10.302.0005	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021  
 Relatório de Despesas - Planejadas

Página: 4/12  
 Data: 11/12/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>17.442.200,00</b>	<b>19.330.975,00</b>	<b>21.300.300,00</b>	<b>23.171.550,00</b>	<b>81.245.025,00</b>
<b>Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>							<b>17.442.200,00</b>	<b>19.330.975,00</b>	<b>21.300.300,00</b>	<b>23.171.550,00</b>	<b>81.245.025,00</b>
68	2.056 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguazú Outros Produtos(Out)	A	1	10.302.0005	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	460.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	2.110.000,00
69	2.070 - Assistência Farmacêutica Pessoas Atendidas(Out)	A	1	10.302.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	303.01.02.00	260.000,00	285.000,00	310.000,00	345.000,00	1.200.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	498.09.02.06	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00	1.720.000,00
70	2.018 - Vigilância Sanitária Pessoas Atendidas(pes)	A	1	10.304.0005	3.1.00.00.00.00.00.00	497.09.02.06	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	510.01.07.00	30.000,00	32.000,00	33.000,00	34.000,00	129.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	497.09.02.06	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	68.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
91	1.008 - Reformas Unidades Básicas de Saúde. Obra Construída/Ampliada(m²)	P	1	10.301.0005	4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	0,00	150.000,00	200.000,00	200.000,00	550.000,00
94	1.101 - Emendas Impositivas Vereadores SAÚDE Outros Produtos(Out)	P	1	10.302.0005	4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	319.000,00	341.000,00	368.500,00	396.000,00	1.424.500,00
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT</b>							<b>2.013.100,00</b>	<b>2.109.100,00</b>	<b>2.207.100,00</b>	<b>2.309.100,00</b>	<b>8.638.400,00</b>
<b>Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>							<b>1.038.100,00</b>	<b>1.068.100,00</b>	<b>1.099.100,00</b>	<b>1.135.100,00</b>	<b>4.340.400,00</b>
26	2.043 - Auxílio Alimentação Pessoas Atendidas(pes)	A	1	08.243.0010	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
27	2.044 - Auxílio Funeral. Pessoas Atendidas(pes)	A	1	08.243.0010	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
28	2.045 - Auxílio Documentação. Pessoas Atendidas(pes)	A	1	08.243.0010	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
29	2.046 - Auxílio Transporte. Pessoas Atendidas(pes)	A	1	08.243.0010	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00	132.000,00
30	2.047 - Auxílio Natalidade. Pessoas Atendidas(pes)	A	1	08.243.0010	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	36.000,00	38.000,00	40.000,00	42.000,00	156.000,00
31	2.048 - Auxílio Aluguel Social Pessoas Atendidas(pes)	A	1	05.243.0010	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	48.000,00	52.000,00	57.000,00	62.000,00	219.000,00



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 5/12  
 Data: 11/12/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT</b>							<b>2.013.100,00</b>	<b>2.109.100,00</b>	<b>2.207.100,00</b>	<b>2.309.100,00</b>	<b>8.638.400,00</b>
<b>Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>							<b>1.038.100,00</b>	<b>1.068.100,00</b>	<b>1.099.100,00</b>	<b>1.135.100,00</b>	<b>4.340.400,00</b>
32	2.073 - Outros Benefícios Assistenciais	A		1 08.243.0010	3.3.00.00.00.00.00.0000	300.01.07.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
33	2.042 - Serviços Específicos de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência.	A		1 08.243.0011	3.3.00.00.00.00.00.0000	338.09.06.06	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	20.800,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
34	2.049 - Programa Acolhimento Familiar	A		1 08.243.0011	3.3.00.00.00.00.00.0000	300.01.07.00	38.000,00	39.000,00	40.000,00	41.000,00	158.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
71	2.037 - Piso Paranaense de Assistência Social	A		1 08.243.0012	3.3.00.00.00.00.00.0000	011.09.99.05	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	Outros Produtos(Out)										
					4.4.00.00.00.00.00.0000	011.09.99.05	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
72	2.038 - Incentivo Família Paranaense	A		1 08.243.0012	3.3.00.00.00.00.00.0000	011.09.99.05	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	Adolescentes Atendidos(pes)										
					4.4.00.00.00.00.00.0000	011.09.99.05	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
73	2.039 - BPC na Escola	A		1 08.243.0012	3.3.00.00.00.00.00.0000	334.09.06.06	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
	Alunos Atendidos(pes)										
74	2.040 - Manutenção dos Serviços da PSB	A		1 08.243.0012	3.3.00.00.00.00.00.0000	334.09.06.06	242.000,00	242.000,00	242.000,00	242.000,00	968.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
75	2.057 - Índice de Gestão descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	A		1 08.243.0013	3.3.00.00.00.00.00.0000	336.09.06.06	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	20.800,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
					4.4.00.00.00.00.00.0000	336.09.06.06	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	30.000,00
76	2.058 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e CAD Único	A		1 08.243.0013	3.3.00.00.00.00.00.0000	340.09.06.06	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
					4.4.00.00.00.00.00.0000	340.09.06.06	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	188.000,00
77	2.041 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A		1 08.243.0012	3.3.00.00.00.00.00.0000	011.09.99.06	44.200,00	44.200,00	44.200,00	44.200,00	176.800,00
	Crianças Atendidas(pes)										
78	2.055 - Crescer em Família	A		1 08.243.0013	3.3.00.00.00.00.00.0000	011.09.06.05	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
					4.4.00.00.00.00.00.0000	011.09.06.05	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
79	2.059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	A		1 08.243.0013	3.3.00.00.00.00.00.0000	011.09.06.05	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 6/12  
 Data: 11/12/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT</b>							<b>2.013.100,00</b>	<b>2.109.100,00</b>	<b>2.207.100,00</b>	<b>2.309.100,00</b>	<b>8.638.400,00</b>
<b>Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>							<b>1.038.100,00</b>	<b>1.068.100,00</b>	<b>1.099.100,00</b>	<b>1.135.100,00</b>	<b>4.340.400,00</b>
					4.4.00.00.00.00.00.0000	011.09.06.05	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>Unidade: 05.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>							<b>363.000,00</b>	<b>378.000,00</b>	<b>393.000,00</b>	<b>408.000,00</b>	<b>1.542.000,00</b>
35	6.002 - Casa Lar	A		1 08.243.0011	3.1.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	410.000,00
	Pessoas Atendidas(pes)										
					3.3.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
36	6.003 - Aplicação Penalidades Administrativas - ECA-FMDCA	A		1 08.243.0013	3.3.00.00.00.00.00.0000	513.99.04.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	Outros Produtos(Out)										
					4.4.00.00.00.00.00.0000	513.99.04.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
37	6.001 - Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes	A		1 08.243.0013	3.1.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	Adolescentes Atendidos(pes)										
					3.3.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	410.000,00
<b>Unidade: 05.03 - Secretaria Municipal de Assistência Social</b>							<b>404.000,00</b>	<b>438.000,00</b>	<b>473.000,00</b>	<b>513.000,00</b>	<b>1.828.000,00</b>
38	2.033 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	A		1 08.243.0013	3.3.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	Outros Produtos(Out)										
39	2.034 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A		1 08.243.0013	3.3.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
	Outros Produtos(Out)										
40	2.035 - Secretaria Municipal de Assistência Social	A		1 08.243.0013	3.1.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	160.000,00	175.000,00	190.000,00	210.000,00	735.000,00
	Outros Produtos(Out)										
					3.3.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
41	2.036 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	A		1 08.243.0013	3.1.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
	Adolescentes Atendidos(pes)										
					3.3.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	89.000,00	97.000,00	106.000,00	115.000,00	407.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>Unidade: 05.04 - Conselho Tutelar</b>							<b>168.000,00</b>	<b>185.000,00</b>	<b>202.000,00</b>	<b>213.000,00</b>	<b>768.000,00</b>
43	2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar.	A		1 08.243.0013	3.1.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	140.000,00	155.000,00	170.000,00	180.000,00	645.000,00
	Apio Administrativo(Out)										
					3.3.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	30.000,00	111.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.0000	000.01.07.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00





Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 7/12  
 Data: 11/12/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT</b>							<b>2.013.100,00</b>	<b>2.109.100,00</b>	<b>2.207.100,00</b>	<b>2.309.100,00</b>	<b>8.638.400,00</b>
<b>Unidade: 05.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa</b>							<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
42	2.079 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Outros Produtos(Out)	A	1	08.243.0013	3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
80	2.060 - Apoio a Melhor Idade Outros Produtos(Out)	A	1	08.241.0013	3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>							<b>18.237.500,00</b>	<b>20.051.625,00</b>	<b>21.953.000,00</b>	<b>23.817.750,00</b>	<b>84.059.875,00</b>
<b>Unidade: 06.01 - Secretaria de Educação</b>							<b>17.804.500,00</b>	<b>19.599.125,00</b>	<b>21.480.000,00</b>	<b>23.322.750,00</b>	<b>82.206.375,00</b>
44	2.021 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Pessoas Atendidas(pes)	A	1	12.361.0006	3.1.00.00.00.00.00.00	103.01.01.00	1.153.500,00	1.274.000,00	1.406.750,00	1.545.000,00	5.379.250,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	265.000,00	925.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	104.01.01.00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	700.000,00	850.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00	3.700.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	103.01.01.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	104.01.01.00	450.000,00	490.000,00	530.000,00	590.000,00	2.060.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	011.09.01.06	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	310.000,00
45	2.024 - Ensino Fundamental - FUNDEB Alunos Atendidos(pes)	A	1	12.361.0006	3.1.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	470.000,00	515.000,00	570.000,00	625.000,00	2.180.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	101.02.01.00	6.851.800,00	7.514.600,00	8.257.000,00	8.884.800,00	31.508.200,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	102.02.01.00	24.200,00	26.400,00	29.000,00	31.200,00	110.800,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	104.01.01.00	264.500,00	303.625,00	348.750,00	391.250,00	1.308.125,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	102.02.01.00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
46	2.023 - Transporte Escolar Alunos Atendidos(pes)	A	1	12.361.0006	3.1.00.00.00.00.00.00	103.01.01.00	773.000,00	845.000,00	925.000,00	1.010.000,00	3.553.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	1.400.000,00	1.600.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	6.800.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	104.01.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	107.99.01.00	705.000,00	755.000,00	805.000,00	855.000,00	3.120.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	011.09.01.06	417.500,00	462.500,00	502.500,00	552.500,00	1.935.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	013.09.01.05	653.000,00	683.000,00	713.000,00	753.000,00	2.802.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	250.000,00	260.000,00	265.000,00	275.000,00	1.050.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
47	2.026 - Merenda Escolar Alunos Atendidos(pes)	A	1	12.361.0006	3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	290.000,00	320.000,00	350.000,00	385.000,00	1.345.000,00



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 8/12  
 Data: 11/12/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>							<b>18.237.500,00</b>	<b>20.051.625,00</b>	<b>21.953.000,00</b>	<b>23.817.750,00</b>	<b>84.059.875,00</b>
<b>Unidade: 06.01 - Secretaria de Educação</b>							<b>17.804.500,00</b>	<b>19.599.125,00</b>	<b>21.480.000,00</b>	<b>23.322.750,00</b>	<b>82.206.375,00</b>
					3.3.00.00.00.00.00.00	011.09.01.06	230.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	1.040.000,00
48	2.064 - Convênio Casa Familiar Rural Outros Produtos(Out)	A	1	12.363.0006	3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	150.000,00	165.000,00	180.000,00	200.000,00	695.000,00
49	2.028 - Transporte Escolar - Ensino Superior Alunos Atendidos(pes)	A	1	12.364.0006	3.1.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	430.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	490.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
50	2.025 - Educação Infantil - FUNDEB Alunos Atendidos(pes)	A	1	12.365.0006	3.1.00.00.00.00.00.00	101.02.01.00	1.435.000,00	1.570.000,00	1.725.000,00	1.895.000,00	6.625.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	104.01.01.00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	350.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	102.02.01.00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
51	2.027 - Manutenção de Creches Alunos Atendidos(pes)	A	1	12.365.0006	3.1.00.00.00.00.00.00	104.01.01.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
					3.1.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	56.000,00	212.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	104.01.01.00	360.000,00	390.000,00	420.000,00	440.000,00	1.610.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	180.000,00	185.000,00	190.000,00	195.000,00	750.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	50.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	140.000,00
52	2.029 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Alunos Atendidos(pes)	A	1	12.365.0006	3.1.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
53	2.022 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial Alunos Atendidos(pes)	A	1	12.367.0006	3.1.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
54	2.052 - Convênio Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Outros Produtos(Out)	A	1	12.367.0006	3.3.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	80.000,00	88.000,00	97.000,00	110.000,00	375.000,00
90	1.007 - Ampliação e Reforma de Escolas Pessoas Atendidas(m²)	P	1	12.361.0006	4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	000.01.07.00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 9/12  
 Data: 11/12/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>							<b>18.237.500,00</b>	<b>20.051.625,00</b>	<b>21.953.000,00</b>	<b>23.817.750,00</b>	<b>84.059.875,00</b>
<b>Unidade: 06.01 - Secretaria de Educação</b>							<b>17.804.500,00</b>	<b>19.599.125,00</b>	<b>21.480.000,00</b>	<b>23.322.750,00</b>	<b>82.206.375,00</b>
98	1.105 - Emendas Impositivas Vereadores Educação Outros Produtos(Out)	P	1	12.361.0006	4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
<b>Unidade: 06.02 - Secretaria de Cultura</b>							<b>433.000,00</b>	<b>452.500,00</b>	<b>473.000,00</b>	<b>495.000,00</b>	<b>1.853.500,00</b>
55	2.030 - Biblioteca Pública Municipal Pessoas Atendidas(pes)	A	1	13.392.0007	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	33.000,00	36.000,00	40.000,00	44.000,00	153.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	15.000,00	16.000,00	18.000,00	20.000,00	69.000,00
56	2.031 - Manutenção Banda Municipal sentença Judicial(Out)	A	1	13.392.0007	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
57	2.032 - Promoções Culturais Outros Produtos(Out)	A	1	13.392.0007	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	25.000,00	27.500,00	30.000,00	33.000,00	115.500,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	80.000,00	83.000,00	85.000,00	88.000,00	336.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	660.000,00
58	2.076 - Organização e Promoção de Festividades Municipais Outros Produtos(Out)	A	1	13.392.0007	3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T</b>							<b>11.273.000,00</b>	<b>12.068.500,00</b>	<b>12.451.500,00</b>	<b>13.247.500,00</b>	<b>49.040.500,00</b>
<b>Unidade: 07.01 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>							<b>8.655.000,00</b>	<b>9.288.500,00</b>	<b>9.800.000,00</b>	<b>10.649.500,00</b>	<b>38.393.000,00</b>
15	2.010 - Conservação e Manutenção de Estradas e Vias Restauração de Estradas Vicinais(m²)	A	1	26.782.0003	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	3.550.000,00	3.900.000,00	4.250.000,00	4.700.000,00	16.400.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	450.000,00	495.000,00	545.000,00	600.000,00	2.090.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	4.400.000,00	4.638.500,00	4.750.000,00	4.900.000,00	18.688.500,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	512.99.99.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	309.99.99.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	394.500,00	994.500,00
<b>Unidade: 07.02 - Departamento de Serviços Urbanos</b>							<b>1.732.000,00</b>	<b>1.855.000,00</b>	<b>1.849.000,00</b>	<b>1.913.000,00</b>	<b>7.349.000,00</b>
16	2.011 - Manutenção Cemitéri Municipal e Capela Mortuária. Outros Produtos(Out)	A	1	15.451.0002	3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	15.000,00	76.000,00	19.000,00	20.000,00	130.000,00
17	2.068 - Manutenção de Praças e Parques. Outros Produtos(Out)	A	1	15.451.0003	3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
18	2.012 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública. Pessoas Atendidas(pes)	A	1	15.452.0004	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 10/12  
 Data: 11/12/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T</b>							<b>11.273.000,00</b>	<b>12.068.500,00</b>	<b>12.451.500,00</b>	<b>13.247.500,00</b>	<b>49.040.500,00</b>
<b>Unidade: 07.02 - Departamento de Serviços Urbanos</b>							<b>1.732.000,00</b>	<b>1.855.000,00</b>	<b>1.849.000,00</b>	<b>1.913.000,00</b>	<b>7.349.000,00</b>
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	1.170.000,00	1.210.000,00	1.240.000,00	1.280.000,00	4.900.000,00
19	2.013 - Serviços de Iluminação Pública Pessoas Atendidas(pes)	A	1	25.752.0017	3.3.00.00.00.00.00.00	507.99.99.00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	860.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	115.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	490.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	40.000,00	44.000,00	48.000,00	53.000,00	185.000,00
66	2.069 - Segurança Pública Monitoramento por Câmaras Pessoas Atendidas(pes)	A	1	06.153.0003	3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	80.000,00	83.000,00	85.000,00	88.000,00	336.000,00
<b>Unidade: 07.03 - Departamento de Obras</b>							<b>816.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>722.500,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>2.988.500,00</b>
81	1.001 - Pavimentação de Vias Pavimentação de Vias(M)	P	1	15.451.0003	3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	0,00	0,00	322.500,00	200.000,00	522.500,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.400.000,00
83	1.002 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública Outros Produtos(Out)	P	1	25.752.0017	4.4.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
84	1.003 - Aquisição de Terreno Cemitério Municipal Terranos/Lotes Aquiridos(m²)	P	1	15.451.0004	4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
85	1.004 - Construção Portal Obra Construída/Ampliada(m²)	P	1	27.695.0007	4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
89	1.006 - Construção Capela Mortuária Distrito de Santana Obra Construída/Ampliada(m²)	P	1	15.451.0004	4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
97	1.104 - Emendas Impositivas Vereadores OBRAS Outros Produtos(Out)	P	1	15.451.0003	4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
<b>Unidade: 07.04 - Departamento de Serviços Rurais</b>							<b>70.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>310.000,00</b>
82	2.072 - Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Água Outros Produtos(Out)	A	1	17.511.0014	3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	85.000,00	310.000,00
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>							<b>1.584.500,00</b>	<b>1.707.000,00</b>	<b>1.667.000,00</b>	<b>1.781.000,00</b>	<b>6.739.500,00</b>
<b>Unidade: 08.01 - Secretaria de Agricultura</b>							<b>1.554.500,00</b>	<b>1.677.000,00</b>	<b>1.637.000,00</b>	<b>1.751.000,00</b>	<b>6.619.500,00</b>
59	2.062 - Assistência Agropecuária Vegetal Pessoas Atendidas(pes)	A	1	20.608.0008	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	158.000,00	174.000,00	190.000,00	210.000,00	732.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	60.000,00	66.000,00	73.000,00	80.000,00	279.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	504.99.99.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 11/12  
 Data: 11/12/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>							<b>1.584.500,00</b>	<b>1.707.000,00</b>	<b>1.667.000,00</b>	<b>1.781.000,00</b>	<b>6.739.500,00</b>
<b>Unidade: 08.01 - Secretaria de Agricultura</b>							<b>1.554.500,00</b>	<b>1.677.000,00</b>	<b>1.637.000,00</b>	<b>1.751.000,00</b>	<b>6.619.500,00</b>
60	2.063 - Assistência Agropecuária Animal Pessoas Atendidas(pes)	A	1	20.608.0008	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	290.000,00	320.000,00	350.000,00	385.000,00	1.345.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00	670.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	10.000,00	150.000,00	10.000,00	10.000,00	180.000,00
61	2.065 - Manejo e Correção de Solos Outros Produtos(Out)	A	1	20.608.0008	3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	300.000,00	310.000,00	315.000,00	325.000,00	1.250.000,00
62	2.081 - Incentivo e Capacitação Agricultura Familiar Outros Produtos(Out)	A	1	20.608.0008	3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
86	1.005 - Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Agricultura. Obra Construída/Ampliada(Out)	P	1	20.608.0008	4.4.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
87	2.066 - Programa Incentivo a Inseminação Artificial - PIA Outros Produtos(Out)	A	1	20.608.0008	3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	160.000,00	580.000,00
88	2.061 - Secretaria Municipal de Agricultura Outros Produtos(Out)	A	1	20.608.0008	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	82.000,00	90.000,00	100.000,00	110.000,00	382.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
96	1.103 - Emendas Impositivas Vereadores Agricultura Outros Produtos(Out)	P	1	20.608.0008	4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
<b>Unidade: 08.02 - Secretaria de Meio Ambiente</b>							<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
63	2.071 - Assistência Ambiental Outros Produtos(Out)	A	1	18.541.0008	3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>							<b>521.000,00</b>	<b>428.000,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>478.000,00</b>	<b>2.129.000,00</b>
<b>Unidade: 09.01 - Secretaria de Esportes</b>							<b>521.000,00</b>	<b>428.000,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>478.000,00</b>	<b>2.129.000,00</b>
64	2.050 - Esporte e Recreação Pessoas Atendidas(pes)	A	1	27.812.0009	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	120.000,00	132.000,00	145.000,00	160.000,00	557.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	160.000,00	165.000,00	170.000,00	175.000,00	670.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00	370.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
65	2.051 - Manutenção da Área de Lazer do Município. Outros Produtos(Out)	A	1	27.812.0009	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA 2018 - 2021  
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 12/12  
 Data: 11/12/2017

Planej.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>58.823.000,00</b>	<b>63.692.000,00</b>	<b>68.897.000,00</b>	<b>74.292.000,00</b>	<b>265.704.000,00</b>
<b>Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>							<b>521.000,00</b>	<b>428.000,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>478.000,00</b>	<b>2.129.000,00</b>
<b>Unidade: 09.01 - Secretaria de Esportes</b>							<b>521.000,00</b>	<b>428.000,00</b>	<b>702.000,00</b>	<b>478.000,00</b>	<b>2.129.000,00</b>
					3.3.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
92	1.009 - Implantação Construção Espaços Esportivos Outros Produtos(Out)	P	1	27.812.0009	4.4.00.00.00.00.00.00	304.99.99.00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
95	1.102 - Emendas Impositivas Vereadores Esporte e Recreação Outros Produtos(Out)	P	1	27.812.0009	4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>							<b>2.047.000,00</b>	<b>2.188.000,00</b>	<b>2.363.000,00</b>	<b>2.558.000,00</b>	<b>9.156.000,00</b>
<b>Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO</b>							<b>2.047.000,00</b>	<b>2.188.000,00</b>	<b>2.363.000,00</b>	<b>2.558.000,00</b>	<b>9.156.000,00</b>
<b>Unidade: 01.01 - Camara Municipal de Cruz Machado</b>							<b>2.047.000,00</b>	<b>2.188.000,00</b>	<b>2.363.000,00</b>	<b>2.558.000,00</b>	<b>9.156.000,00</b>
1	2.001 - Atividades Legislativas Apoyo Administrativo(Out)	A	1	01.031.0001	3.1.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	1.452.000,00	1.515.000,00	1.628.000,00	1.700.000,00	6.295.000,00
					3.3.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	390.000,00	403.000,00	435.000,00	508.000,00	1.736.000,00
					4.4.00.00.00.00.00.00	300.01.07.00	205.000,00	270.000,00	300.000,00	350.000,00	1.125.000,00
<b>Total geral:</b>							<b>60.870.000,00</b>	<b>65.880.000,00</b>	<b>71.260.000,00</b>	<b>76.850.000,00</b>	<b>274.860.000,00</b>

LEI N.º: 1612/2.017

Data: 20 de Dezembro de 2017  
SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruz Machado para o Exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

### SESSÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cruz Machado para o Exercício Financeiro de 2018, nos termos do art. 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1596/17, de 01 de Agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, incluídos os Órgãos e seus fundos, e entidades da Administração Pública Municipal.

SESSÃO II  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA  
Art. 2º A receita Orçamentária total estimada no orçamento fiscal é de R\$ 60.870.000,00 (Sessenta milhões oitocentos e setenta mil Reais), na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES  
60.870.000,00  
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 3.467.000,00  
Contribuições 200.000,00  
Receita Patrimonial 515.900,00  
Receita Agropecuária 32.000,00

Receita de Serviços 10.000,00  
Transferências Correntes 56.628.100,00  
Outras Receitas Correntes 17.000,00  
RECEITAS DE CAPITAL 0,00  
TOTAL GERAL 60.870.000,00

SESSÃO III  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA  
Art. 3º A despesa Total fixada no Orçamento Fiscal, é de R\$ 60.870.000,00 (Sessenta milhões oitocentos e setenta mil Reais), conforme anexos integrantes desta Lei, sendo assim atribuída:  
Despesas por Órgão: - Classificação Institucional.

PODER LEGISLATIVO  
2.047.000,00  
01.00 – Poder Legislativo  
2.047.000,00

PODER EXECUTIVO  
58.823.000,00  
02.00 - Secretaria Municipal de Administração 4.285.000,00  
03.00 - Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento 3.466.700,00  
04.00 - Secretaria Municipal de Saúde 17.442.200,00  
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação 2.013.100,00  
06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 18.237.500,00  
07.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Rurais. 11.273.000,00  
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 1.584.500,00  
09.00 - Secretaria Municipal de Transporte 521.000,00  
Total da Administração Direta 60.870.000,00

Despesas Por Função:  
01 – Legislativa 2.047.000,00  
04 – Administração 5.141.000,00  
05 – Defesa Nacional 96.000,00  
06 – Segurança Pública 80.000,00  
08 – Assistência Social 1.965.100,00  
10 – Saúde 17.442.200,00  
12 – Educação 17.804.500,00  
13 – Cultura 433.000,00  
15 – Urbanismo 2.063.000,00  
17 - Saneamento 70.000,00  
18 - Gestão Ambiental 30.000,00  
20 – Agricultura 1.554.500,00  
25 – Energia 405.000,00  
26 – Transporte 8.655.000,00  
27 – Desporto e Lazer 521.000,00  
28 – Encargos Especiais 1.945.000,00  
99 – Reserva de Contingência 608.700,00  
TOTAL 60.870.000,00

Despesas Por Categoria Econômica e Natureza.

PODER LEGISLATIVO  
Despesas Correntes 1.842.000,00  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 1.452.000,00  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes 390.000,00  
Despesas De Capital 205.000,00  
4.4.00.00.00 – Investimentos 205.000,00  
Total do Poder Legislativo 2.047.000,00

PODER EXECUTIVO  
Despesas Correntes 55.411.300,00  
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais 29.447.500,00  
3.2.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida 230.000,00  
3.3.00.00.00 – Outros Despesas Correntes 25.733.800,00  
Despesas De Capital 2.803.000,00  
4.4.00.00.00 – Investimentos 2.578.000,00  
4.6.00.00.00 – Amortização da Dí-

vida 225.000,00  
Reserva De Contingência  
608.700,00  
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência 608.700,00  
Total do Poder Executivo  
58.823.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 60.870.000,00

#### SESSÃO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejar as dotações de despesas previstas para atender despesas com Pessoal e Encargos Sociais, o pagamento da Dívida Pública, com Sentenças Judiciais e PASEP, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no “caput” anterior, quando envolver recursos da mesma fonte de recursos, na própria unidade orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – abrir créditos suplementares, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – abrir créditos adicionais suplementares com recurso do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos, sobre o valor original aprovado nesta Lei e nos termos previstos no inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

V – abrir créditos adicionais suplementares, com recurso do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, dos §§ 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

VI – Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de Créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% do total da despesa autorizada, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos Termos previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Exclui-se deste limite, as autorizações contidas no art. 4º e 6º desta Lei, e os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no Exercício.

Art. 6º - Através de edição de ato próprio, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 5% da despesa autorizada do seu orçamento, observada cada fonte de recurso.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

#### SESSÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Art. 8º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e outras que desenvolvam ações de interesse no Município.

Art. 9º - Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2017, e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no §2º, do art. 167, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta Lei.

Parágrafo Único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesas.

Art. 10º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação Vigente.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.





**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018  
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/8  
 Data: 21/12/2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			68.761.000,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.492.000,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.245.000,00	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.405.000,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.405.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.350.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.350.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.300.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	780.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	325.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	195.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	50.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	30.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	12.500,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	7.500,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos	33.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos	13.750,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos	8.250,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.840.000,00		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	850.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	450.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	355.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	213.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	88.750,00		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.250,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.500,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.500,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.250,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.750,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	400.000,00		

Página: 2/8  
 Data: 21/12/2017



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018  
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princi	400.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	240.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.000,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	990.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	990.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	950.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	570.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	237.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	142.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	10.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	12.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.500,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.500,00		
4.1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas		247.000,00	
4.1.1.2.1.0.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	227.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	227.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	227.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
4.1.1.2.2.0.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00		
4.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições		200.000,00	
4.1.2.4.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		200.000,00	
4.1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00		
4.1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00		
4.1.3.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		515.900,00	
4.1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00	
4.1.3.1.0.0.1.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	20.000,00		





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/8  
Data: 21/12/2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00		
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		495.900,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Corrépões Monetárias	495.900,00		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	495.900,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	495.900,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Não Vinculados	278.400,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos - Câmara Municipal	40.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos - FPM	30.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos - ICMS	25.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos - IPVA	15.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos - ICMS - Deson	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos - C/c Pgto de Pessoal BB	129.900,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos - ITR	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos - BB Arrec de Tributos	15.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Remuneração de Depósitos - CEF Arrec de Tributos	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Remuneração de Depósitos - IPI Exp.	1.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinc. Saúde	38.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos - Saúde 15%	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos - BLATB	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos - BLMAC	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos -BLVGS	2.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.05.00	Remuneração de Depósitos - BLAFB	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinc. Educação	51.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Remuneração de Depósitos - FUNDEB 60%	20.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	Remuneração de Depósitos - FUNDEB 40%	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	Remuneração de Depósitos - Educação 5%	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	Remuneração de Depósitos - Educação 25%	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.05.00	Remuneração de Depósitos - Salário Educação	5.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.00	Remuneração de Depósitos - PNATE	2.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.07.00	Remuneração de Depósitos - PETE - Transporte Escolar	3.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinc. FMAS	21.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos - BL - PSB FNAS 21.988-6	8.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos - BL GSUAS FNAS 21.986-x	2.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	Remuneração de Depósitos - BL PSEMC FNAS 21.987-8	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.04.00	Remuneração de Depósitos - BL GBF FNAS 21.985-1	10.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinc. FMDCA	1.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Remuneração de Depósitos - FMDCA - 12.832-5	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Remuneração de Depósitos - FMDCA Penalidades ECA 20.368-8	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinc. Royalties	101.500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.01.00	Remuneração de Depósitos - Royalties Hidrico c/c 73.101-3	100.000,00		



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/8  
Data: 21/12/2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.00.1.1.06.02.00	Remuneração de Depósitos - Fundo Especial -FEP 73.236-2	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.06.03.00	Remuneração de Depósitos - CFM Produção Mineral 19.235-x	500,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Vinculações	4.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.01.00	Remuneração de Depósitos - Taxa Poder de Polícia c/ 15.215-3	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.02.00	Remuneração de Depósitos - Taxa Prestação de Serviços 15.453-9	1.000,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.07.03.00	Remuneração de Depósitos - CIDE c/c 9.295-9	2.000,00		
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		32.000,00	
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	32.000,00		
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	30.000,00		
4.1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	2.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		10.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		64.494.100,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		34.574.100,00	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	34.574.100,00		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	20.970.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.200.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.200.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.520.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Princi	4.800.000,00		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.880.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	850.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Prir	850.000,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pr	637.500,00		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pr	212.500,00		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	800.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	800.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princip	600.000,00		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Princip	200.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	120.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	72.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	30.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18.000,00		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.765.000,00		
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	9.500.000,00		
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	9.500.000,00		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00		



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 5/8  
 Data: 21/12/2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00		
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00		
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Prin	5.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.825.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.825.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Princip	1.825.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	1.620.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB	560.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACM	480.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	150.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Saúde da Família - SF	430.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	90.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	65.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	10.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	10.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - Anvisa	5.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	25.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Programa de Assistência Farmaceutica Basica	25.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	90.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.01.00	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	90.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	359.100,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	359.100,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	359.100,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	238.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	108.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	54.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.03.00	Componente - Piso Básico Fixo	72.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.04.00	BPC - Na Escola	4.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.700,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	4.700,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Bloco da Gestão do SUAS	10.200,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	10.200,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Bloco da Gestão do Programa Família e do Cadastro Único	62.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	62.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programas - SUAS	44.200,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.05.01.00	Componente - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	44.200,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.365.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	700.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00		



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 6/8  
Data: 21/12/2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Princiç	20.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	230.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -	230.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	415.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escol	415.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	150.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	150.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	150.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	90.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	37.500,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	22.500,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	140.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	140.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	140.000,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	140.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		21.620.000,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	21.620.000,00		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	19.910.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	18.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.200.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	10.920.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.550.000,00		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.730.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.350.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.350.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	810.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	337.500,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	202.500,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	310.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	310.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	186.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	77.500,00		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	46.500,00		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	780.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	780.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Princiç	780.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Serviços Prestados SUS/ Faturamento de AIH's	450.000,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Atenção Primária a Saúde - PR	330.000,00		



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 7/8  
 Data: 21/12/2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	930.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	930.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	930.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/PR	650.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transf. Piso Paranaense de Assistência Social	75.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Transf. Incentivo Família Paranaense	80.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Transf - Crescer em Família	75.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.300.000,00	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	8.300.000,00		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	8.300.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	8.300.000,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e c	8.266.800,00		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e c	33.200,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		17.000,00	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		17.000,00	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Penalidades Administrativas Lei nº 8069/90- ECA/FMDCA	12.000,00		
4.1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	5.000,00		
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita			-7.891.000,00
4.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Descontos concedidos		-25.000,00	
4.9.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Descontos - Impostos		-25.000,00	
4.9.3.1.8.00.0.0.00.00.00	Descontos - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-25.000,00		
4.9.3.1.8.01.0.0.00.00.00	Descontos - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-25.000,00		
4.9.3.1.8.01.1.0.00.00.00	Descontos - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-25.000,00		
4.9.3.1.8.01.1.1.00.00.00	Descontos - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-25.000,00		
4.9.3.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Descontos - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-15.000,00		
4.9.3.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Descontos - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-6.250,00		
4.9.3.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Descontos - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-3.750,00		
4.9.7.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes		-7.866.000,00	
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transferência da União		-3.894.000,00	
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transferência da União	-3.894.000,00		
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação na receita da União	-3.864.000,00		
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-3.840.000,00		
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-3.840.000,00		
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	-3.840.000,00		
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-24.000,00		
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	-24.000,00		



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 8/8  
 Data: 21/12/2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	-24.000,00		
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-30.000,00		
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-30.000,00		
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-30.000,00		
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-30.000,00		
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transf. dos Estados		-3.972.000,00	
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transferências dos Estados	-3.972.000,00		
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Participação nas Receitas dos Estados	-3.972.000,00		
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-3.640.000,00		
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-3.640.000,00		
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	-3.640.000,00		
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-270.000,00		
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-270.000,00		
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	-270.000,00		
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-62.000,00		
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-62.000,00		
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	-62.000,00		
			<b>Total das receitas:</b>	<b>60.870.000,00</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>60.870.000,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>60.870.000,00</b>



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**  
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 1/13

Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						4.285.000,00
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito						615.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - Gabinete do Prefeito e Assessoramento Superior.			Localizador: Município de Cruz Machado			
1	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	310.000,00
1	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	70.000,00
1	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	15.000,00
1	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMP	Não	Não	Não	22.000,00
1	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMP	Não	Não	Não	15.000,00
1	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
1	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	3.000,00
1	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	170.000,00
<b>Total:</b>						<b>615.000,00</b>
Unidade: 02.02 - Departamento de Administração						3.567.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção da Junta de Serviço Militar			Localizador: Município de Cruz Machado			
2	05.153.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	35.000,00
2	05.153.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	8.000,00
2	05.153.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMP	Não	Não	Não	3.000,00
2	05.153.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>48.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.004 - Serviços da Administração Geral.			Localizador: Município de Cruz Machado			
3	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	1.215.000,00
3	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	275.000,00
3	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	30.000,00
3	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMP	Não	Não	Não	10.000,00
3	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMP	Não	Não	Não	50.000,00
3	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMP	Não	Não	Não	250.000,00
3	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMP	Não	Não	Não	5.000,00
3	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	140.000,00
3	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	777.000,00
3	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	250.000,00
3	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	193.000,00
3	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	11.000,00
3	04.122.2	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	3.000,00
3	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	50.000,00
3	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.309.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção Departamento Jurídico			Localizador: Município de Cruz Machado			
4	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	163.000,00
4	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	37.000,00
4	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	4.000,00
4	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMP	Não	Não	Não	3.000,00
4	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>210.000,00</b>
Unidade: 02.03 - Controladoria Interna do Município - CIM						103.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - Controladoria Interna			Localizador: Município de Cruz Machado			
5	04.124.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	77.500,00
5	04.124.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	17.500,00
5	04.124.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	3.500,00
5	04.124.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMP	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.124.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	500,00
5	04.124.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>103.000,00</b>



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018  
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 2/13

Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E PLANEJ						3.466.700,00
Unidade: 03.01 - Departamento de Finanças e Contabilidade e Compras						904.000,00
Proj./Ativ.: 2.006 - Administração Finanças, Contabilidade e RH			Localizador: Município de Cruz Machado			
6	04.123.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	367.000,00
6	04.123.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Sim	Não	83.000,00
6	04.123.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	3.000,00
6	04.123.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
6	04.123.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
6	04.123.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	40.000,00
<b>Total:</b>						<b>499.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.007 - Manutenção departamento de Compras e Licitações			Localizador: Município de Cruz Machado			
7	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	187.000,00
7	04.122.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Sim	Não	43.000,00
7	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	7.000,00
7	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
7	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000,00
7	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>245.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.008 - Arrecadação e Fiscalização.			Localizador: Município de Cruz Machado			
8	04.129.2	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	115.000,00
8	04.129.2	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Sim	Não	25.000,00
8	04.129.2	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	2.000,00
8	04.129.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	2.000,00
8	04.129.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	16.000,00
<b>Total:</b>						<b>160.000,00</b>
Unidade: 03.02 - Encargos Gerais do Município						1.954.000,00
Proj./Ativ.: 0.001 - Juros e Amortização da Dívida Contratual Interna			Localizador: Município de Cruz Machado			
9	28.843.0	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVID	Não	Não	Não	230.000,00
9	28.843.0	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA	Não	Não	Não	225.000,00
<b>Total:</b>						<b>455.000,00</b>
Proj./Ativ.: 0.002 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			Localizador: Município de Cruz Machado			
10	28.846.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	510.000,00
10	28.846.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	100.000,00
10	28.846.0	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	2.000,00
<b>Total:</b>						<b>612.000,00</b>
Proj./Ativ.: 0.003 - Sentenças Judiciais Condenatórias - Precatórios.			Localizador: Município de Cruz Machado			
11	28.846.0	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAI	Não	Sim	Não	250.000,00
11	28.846.0	3.3.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAI	Não	Não	Não	630.000,00
<b>Total:</b>						<b>880.000,00</b>
Proj./Ativ.: 0.004 - Devolução de Receitas			Localizador: Município de Cruz Machado			
12	28.846.0	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RES	Não	Não	Não	7.000,00
<b>Total:</b>						<b>7.000,00</b>
Unidade: 03.03 - Reserva de Contingência e Emenda Impositivas						608.700,00
Proj./Ativ.: 9.999 - Reserva de Contingencia.			Localizador: Município de Cruz Machado			
13	99.999.999	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIN	Não	Não	Não	508.700,00
13	99.999.999	9.9.99.99.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIN	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>608.700,00</b>





**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**  
**Relação da Proposta da Despesa**

Página: 3/13  
 Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						17.442.200,00
Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saude						17.442.200,00
Proj./Ativ.: 1.101 - Emendas Impositivas Vereadores SAÚDE			Localizador: Município de Cruz Machado			
88	10.302.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	319.000,00
<b>Total:</b>						<b>319.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal			Localizador: Município de Cruz Machado			
19	10.302.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100369.09.02.05.20.02.04.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	450.000,00
19	10.302.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	3.616.600,00
19	10.302.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	325.000,00
19	10.302.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATROI	Não	Sim	Sim	875.900,00
19	10.302.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATROI	Não	Sim	Não	75.000,00
19	10.302.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	130.000,00
19	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	1.000.000,00
19	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	230.000,00
19	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	100.000,00
19	10.302.5	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	30.000,00
19	10.302.5	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSC	Não	Não	Não	880.000,00
19	10.302.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	300.000,00
19	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	50.000,00
19	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000.000,00
19	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	70.000,00
19	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	91.000,00
19	10.302.5	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	60.000,00
19	10.302.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	100.000,00
19	10.302.5	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.483.500,00</b>
Proj./Ativ.: 2.015 - Manutenção Conselho Municipal de Saúde			Localizador: Município de Cruz Machado			
14	10.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	3.000,00
14	10.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	1.000,00
14	10.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.016 - Saúde da Família - PSF			Localizador: Município de Cruz Machado			
16	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	70.000,00
16	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.04.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	325.000,00
16	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATROI	Não	Sim	Não	100.000,00
16	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATROI	Não	Sim	Sim	75.000,00
16	10.301.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	54.000,00
16	10.301.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	1.000,00
16	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
16	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	29.000,00
16	10.301.5	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>660.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.017 - Rede Atenção Básica Municipal			Localizador: Município de Cruz Machado			
17	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	200.000,00
17	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	500.000,00
17	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	1.225.000,00
17	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATROI	Não	Sim	Não	100.000,00
17	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATROI	Não	Sim	Não	60.000,00
17	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATROI	Não	Sim	Sim	275.000,00
17	10.301.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	20.000,00
17	10.301.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	170.000,00
17	10.301.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.05.20.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	330.000,00
17	10.301.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	150.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Página: 4/13

Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						17.442.200,00
Unidade: 04.01 - Fundo Municipal de Saude						17.442.200,00
Proj./Ativ.: 2.017 - Rede Atenção Básica Municipal			Localizador: Município de Cruz Machado			
17	10.301.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	30.000,00
17	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	117.700,00
<b>Total:</b>						<b>3.177.700,00</b>
Proj./Ativ.: 2.018 - Vigilância Sanitária			Localizador: Município de Cruz Machado			
23	10.304.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	163.000,00
23	10.304.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100497.09.02.06.20.02.04.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	53.000,00
23	10.304.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	37.000,00
23	10.304.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100497.09.02.06.20.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	12.000,00
23	10.304.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.20.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Sim	12.000,00
23	10.304.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	3.000,00
23	10.304.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	17.000,00
23	10.304.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	13.000,00
23	10.304.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000,00
23	10.304.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.20.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Sim	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>317.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.019 - Secretaria Municipal de Saúde			Localizador: Município de Cruz Machado			
15	10.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	334.000,00
15	10.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	76.000,00
15	10.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	5.500,00
15	10.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	2.500,00
15	10.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
15	10.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>420.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.020 - Agentes Comunitários de Saúde			Localizador: Município de Cruz Machado			
18	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	150.000,00
18	10.301.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.04.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	350.000,00
18	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	70.000,00
18	10.301.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100495.09.02.06.20.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	130.000,00
18	10.301.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
18	10.301.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>710.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.054 - Consórcio Intergestores Parana Saúde			Localizador: Município de Cruz Machado			
20	10.302.5	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICI	Não	Não	Não	5.000,00
20	10.302.5	3.3.72.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	195.000,00
<b>Total:</b>						<b>200.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.056 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu			Localizador: Município de Cruz Machado			
21	10.302.5	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICI	Não	Não	Não	110.000,00
21	10.302.5	3.3.72.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS D	Não	Não	Não	350.000,00
<b>Total:</b>						<b>460.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.070 - Assistência Farmacêutica			Localizador: Município de Cruz Machado			
22	10.302.5	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Sim	212.000,00
22	10.302.5	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.00.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	48.000,00
22	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100498.09.02.06.20.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	30.000,00
22	10.302.5	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	390.000,00
22	10.302.5	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>690.000,00</b>



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Página: 5/13

Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT						2.013.100,00
Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						1.038.100,00
Proj./Ativ.: 2.037 - Piso Paranaense de Assistência Social			Localizador: Município de Cruz Machado			
33	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
33	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
33	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
33	08.243.12	4.4.90.52.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>75.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.038 - Incentivo Família Paranaense			Localizador: Município de Cruz Machado			
34	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
34	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
34	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
34	08.243.12	4.4.90.52.00.00.00.00.101011.09.99.05.18.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	40.000,00
<b>Total:</b>						<b>80.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.039 - BPC na Escola			Localizador: Município de Cruz Machado			
35	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	4.000,00
<b>Total:</b>						<b>4.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.040 - Manutenção dos Serviços da PSB			Localizador: Município de Cruz Machado			
36	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	70.000,00
36	08.243.12	3.3.90.34.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESS(	Não	Não	Não	48.000,00
36	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	80.000,00
36	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
36	08.243.12	3.3.90.47.00.00.00.00.100934.09.06.06.06.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	24.000,00
<b>Total:</b>						<b>242.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.041 - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			Localizador: Município de Cruz Machado			
76	08.243.12	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.06.18.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	11.200,00
76	08.243.12	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.09.99.06.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	8.000,00
76	08.243.12	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.06.18.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>44.200,00</b>
Proj./Ativ.: 2.042 - Serviços Específicos de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência.			Localizador: Município de Cruz Machado			
31	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100938.09.06.06.23.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.200,00
<b>Total:</b>						<b>5.200,00</b>
Proj./Ativ.: 2.043 - Auxílio Alimentação			Localizador: Município de Cruz Machado			
24	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	150.000,00
<b>Total:</b>						<b>150.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.044 - Auxílio Funeral.			Localizador: Município de Cruz Machado			
25	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.045 - Auxílio Documentação.			Localizador: Município de Cruz Machado			
26	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	13.000,00
<b>Total:</b>						<b>13.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.046 - Auxílio Transporte.			Localizador: Município de Cruz Machado			
27	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>30.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.047 - Auxílio Natalidade.			Localizador: Município de Cruz Machado			
28	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	36.000,00
<b>Total:</b>						<b>36.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.048 - Auxílio Aluguel Social			Localizador: Município de Cruz Machado			
29	05.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	48.000,00
<b>Total:</b>						<b>48.000,00</b>



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Página: 6/13

Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT						2.013.100,00
Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social						1.038.100,00
Proj./Ativ.: 2.049 - Programa Acolhimento Familiar			Localizador: Município de Cruz Machado			
32	08.243.11	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	38.000,00
<b>Total:</b>						<b>38.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.055 - Crescer em Família			Localizador: Município de Cruz Machado			
77	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.06.05.19.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	20.000,00
77	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.09.06.05.19.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
77	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.06.05.19.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	35.000,00
77	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.101011.09.06.05.19.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>75.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.057 - Índice de Gestão descentralizada do SUAS - IGD-SUAS			Localizador: Município de Cruz Machado			
37	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.200,00
37	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100936.09.06.06.08.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	7.500,00
<b>Total:</b>						<b>12.700,00</b>
Proj./Ativ.: 2.058 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e CAD Unico			Localizador: Município de Cruz Machado			
38	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
38	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	15.000,00
38	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100940.09.06.06.25.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	47.000,00
<b>Total:</b>						<b>72.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.059 - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV			Localizador: Município de Cruz Machado			
78	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.06.05.19.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	20.000,00
78	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.09.06.05.19.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
78	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.06.05.19.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
78	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.101011.09.06.05.19.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.073 - Outros Benefícios Assistênciais			Localizador: Município de Cruz Machado			
30	08.243.10	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SI	Não	Não	Não	13.000,00
<b>Total:</b>						<b>13.000,00</b>
Unidade: 05.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						363.000,00
Proj./Ativ.: 6.001 - Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes			Localizador: Município de Cruz Machado			
41	08.243.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	40.000,00
41	08.243.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Não	Não	10.000,00
41	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	32.000,00
41	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	45.000,00
41	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	17.000,00
41	08.243.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>145.000,00</b>
Proj./Ativ.: 6.002 - Casa Lar			Localizador: Município de Cruz Machado			
39	08.243.11	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	77.500,00
39	08.243.11	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Sim	Não	17.500,00
39	08.243.11	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	86.000,00
39	08.243.11	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
39	08.243.11	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	9.000,00
39	08.243.11	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>205.000,00</b>
Proj./Ativ.: 6.003 - Aplicação Penalidades Administrativas - ECA-FMDCA			Localizador: Município de Cruz Machado			
40	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100513.99.04.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
40	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100513.99.04.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	8.000,00
<b>Total:</b>						<b>13.000,00</b>



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Página: 7/13

Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABIT						2.013.100,00
Unidade: 05.03 - Secretaria Municipal de Assistencia Social						404.000,00
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistencia Social			Localizador: Município de Cruz Machado			
42	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	2.000,00
42	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	2.000,00
42	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.034 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			Localizador: Município de Cruz Machado			
43	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	2.000,00
43	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	2.000,00
43	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.035 - Secretaria Municipal de Assistencia Social			Localizador: Município de Cruz Machado			
44	08.243.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	130.000,00
44	08.243.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRON	Não	Sim	Não	30.000,00
44	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	10.000,00
44	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	40.000,00
44	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
44	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>240.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS			Localizador: Município de Cruz Machado			
45	08.243.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	48.000,00
45	08.243.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRON	Não	Sim	Não	12.000,00
45	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	14.000,00
45	08.243.13	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	52.000,00
45	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
45	08.243.13	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUT	Não	Não	Não	3.000,00
45	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>154.000,00</b>
Unidade: 05.04 - Conselho Tutelar						168.000,00
Proj./Ativ.: 2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar.			Localizador: Município de Cruz Machado			
47	08.243.13	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	115.000,00
47	08.243.13	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRON	Não	Sim	Não	25.000,00
47	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	8.000,00
47	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	12.000,00
47	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
47	08.243.13	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>168.000,00</b>
Unidade: 05.05 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa						40.000,00
Proj./Ativ.: 2.060 - Apoio a Melhor Idade			Localizador: Município de Cruz Machado			
79	08.241.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
79	08.241.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>35.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.079 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso			Localizador: Município de Cruz Machado			
46	08.243.13	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	2.500,00
46	08.243.13	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	1.500,00
46	08.243.13	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.000,00</b>









Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. It lists budget items for various projects like 'Ensino Fundamental - FUNDEB', 'Educação Infantil - FUNDEB', 'Merenda Escolar', 'Manutenção de Creches', 'Transporte Escolar - Ensino Superior', and 'Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil'.



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Página: 10/13

Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						18.237.500,00
Unidade: 06.01 - Secretaria de Educação						17.804.500,00
Proj./Ativ.: 2.052 - Convênio Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE			Localizador: Município de Cruz Machado			
58	12.367.6	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
<b>Total:</b>						<b>80.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.064 - Convenio Casa Familiar Rural			Localizador: Município de Cruz Machado			
52	12.363.6	3.3.50.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
<b>Total:</b>						<b>150.000,00</b>
Unidade: 06.02 - Secretaria de Cultura						433.000,00
Proj./Ativ.: 2.030 - Biblioteca Publica Municipal			Localizador: Município de Cruz Machado			
59	13.392.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Sim	Não	27.000,00
59	13.392.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Sim	Não	6.000,00
59	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
59	13.392.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
59	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	4.000,00
<b>Total:</b>						<b>48.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.031 - Manutenção Banda Municipal			Localizador: Município de Cruz Machado			
60	13.392.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Sim	Não	8.000,00
60	13.392.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Sim	Não	2.000,00
60	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	9.000,00
60	13.392.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
60	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>30.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.032 - Promoções Culturais			Localizador: Município de Cruz Machado			
61	13.392.7	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Sim	Não	20.000,00
61	13.392.7	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
61	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	45.000,00
61	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	45.000,00
61	13.392.7	3.3.90.34.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
61	13.392.7	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
61	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	35.000,00
61	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>255.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.076 - Organização e Promoção de Festividades Municipais			Localizador: Município de Cruz Machado			
62	13.392.7	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
62	13.392.7	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T						11.273.000,00
Unidade: 07.01 - Departamento de Serviço Rodoviario Municipal						8.655.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - Conservação e Manutenção de Estradas e Vias			Localizador: Município de Cruz Machado			
63	26.782.3	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Sim	Não	2.895.000,00
63	26.782.3	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Sim	Não	655.000,00
63	26.782.3	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
63	26.782.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	285.000,00
63	26.782.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100509.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
63	26.782.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	3.200.000,00
63	26.782.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
63	26.782.3	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
63	26.782.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
63	26.782.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	1.200.000,00
63	26.782.3	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
<b>Total:</b>						<b>8.655.000,00</b>



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Página: 11/13

Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T						11.273.000,00
Unidade: 07.02 - Departamento de Serviços Urbanos						1.732.000,00
Proj./Ativ.: 2.011 - Manutenção Cemitério Municipal e Capela Mortuaria.			Localizador: Município de Cruz Machado			
64	15.451.2	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
64	15.451.2	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>15.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.012 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública.			Localizador: Município de Cruz Machado			
66	15.452.4	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	1.500,00
66	15.452.4	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATROI	Não	Sim	Não	500,00
66	15.452.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
66	15.452.4	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
66	15.452.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	65.000,00
66	15.452.4	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	1.160.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.242.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.013 - Serviços de Iluminação Pública			Localizador: Município de Cruz Machado			
67	25.752.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
67	25.752.17	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	30.000,00
67	25.752.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	35.000,00
67	25.752.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	200.000,00
67	25.752.17	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	85.000,00
<b>Total:</b>						<b>355.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.068 - Manutenção de Praças e Parques.			Localizador: Município de Cruz Machado			
65	15.451.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	35.000,00
65	15.451.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>40.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.069 - Segurança Pública Monitoramento por Câmaras			Localizador: Município de Cruz Machado			
68	06.153.3	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	5.000,00
68	06.153.3	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	75.000,00
<b>Total:</b>						<b>80.000,00</b>
Unidade: 07.03 - Departamento de Obras						816.000,00
Proj./Ativ.: 1.001 - Pavimentação de Vias			Localizador: Município de Cruz Machado			
80	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	350.000,00
<b>Total:</b>						<b>350.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.002 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública			Localizador: Município de Cruz Machado			
82	25.752.17	4.4.90.51.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.003 - Aquisição de Terreno Cemitério Municipal			Localizador: Município de Cruz Machado			
83	15.451.4	4.4.90.61.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVE	Não	Não	Não	300.000,00
<b>Total:</b>						<b>300.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.104 - Emendas Impositivas Vereadores OBRAS			Localizador: Município de Cruz Machado			
91	15.451.3	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	116.000,00
<b>Total:</b>						<b>116.000,00</b>
Unidade: 07.04 - Departamento de Serviços Rurais						70.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - Manutenção Ampliação Rede de Abastecimento de Água			Localizador: Município de Cruz Machado			
81	17.511.14	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	20.000,00
81	17.511.14	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>70.000,00</b>



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018**  
 Relação da Proposta da Despesa

Página: 12/13  
 Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						1.584.500,00
Unidade: 08.01 - Secretaria de Agricultura						1.554.500,00
Proj./Ativ.: 1.005 - Ampliação e Reforma da Secretaria Municipal de Agricultura.			Localizador: Município de Cruz Machado			
84	20.608.8	4.4.90.51.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	61.500,00
<b>Total:</b>						<b>61.500,00</b>
Proj./Ativ.: 1.103 - Emendas Impositivas Vereadores Agricultura			Localizador: Município de Cruz Machado			
90	20.608.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	58.000,00
<b>Total:</b>						<b>58.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.061 - Secretaria Municipal de Agricultura			Localizador: Município de Cruz Machado			
86	20.608.8	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	67.000,00
86	20.608.8	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Sim	Não	15.000,00
86	20.608.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
86	20.608.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
86	20.608.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>122.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.062 - Assistencia Agropecuaria Vegetal			Localizador: Município de Cruz Machado			
69	20.608.8	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	128.000,00
69	20.608.8	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Sim	Não	30.000,00
69	20.608.8	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	5.000,00
69	20.608.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	60.000,00
69	20.608.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	12.000,00
69	20.608.8	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	3.000,00
69	20.608.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	40.000,00
69	20.608.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	40.000,00
69	20.608.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>328.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.063 - Assistencia Agropecuária Animal			Localizador: Município de Cruz Machado			
70	20.608.8	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	235.000,00
70	20.608.8	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Sim	Não	55.000,00
70	20.608.8	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	3.000,00
70	20.608.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	20.000,00
70	20.608.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	150.000,00
70	20.608.8	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	32.000,00
70	20.608.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
70	20.608.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
70	20.608.8	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>525.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.065 - Manejo e Correção de Solos			Localizador: Município de Cruz Machado			
71	20.608.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	50.000,00
71	20.608.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	250.000,00
<b>Total:</b>						<b>300.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.066 - Programa Incentivo a Inseminação Artificial - PIA			Localizador: Município de Cruz Machado			
85	20.608.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	100.000,00
85	20.608.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>130.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.081 - Incentivo e Capacitação Agricultura Familiar			Localizador: Município de Cruz Machado			
72	20.608.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	10.000,00
72	20.608.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>30.000,00</b>
Unidade: 08.02 - Secretaria de Meio Ambiente						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Assistência Ambiental			Localizador: Município de Cruz Machado			
73	18.541.8	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	20.000,00



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Relação da Proposta da Despesa

Página: 13/13

Data: 21/12/2017

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>58.823.000,00</b>
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						1.584.500,00
Unidade: 08.02 - Secretaria de Meio Ambiente						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.071 - Assistência Ambiental						Localizador: Município de Cruz Machado
73	18.541.8	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>30.000,00</b>
Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						521.000,00
Unidade: 09.01 - Secretaria de Esportes						521.000,00
Proj./Ativ.: 1.102 - Emendas Impositivas Vereadores Esporte e Recreação						Localizador: Município de Cruz Machado
89	27.812.9	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	116.000,00
<b>Total:</b>						<b>116.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.050 - Esporte e Recreação						Localizador: Município de Cruz Machado
74	27.812.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	98.000,00
74	27.812.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Sim	Não	22.000,00
74	27.812.9	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	3.000,00
74	27.812.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	45.000,00
74	27.812.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	50.000,00
74	27.812.9	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	2.000,00
74	27.812.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	35.000,00
74	27.812.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	110.000,00
74	27.812.9	4.4.90.52.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>375.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.051 - Manutenção da Área de Lazer do Município.						Localizador: Município de Cruz Machado
75	27.812.9	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	12.000,00
75	27.812.9	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Sim	Não	3.000,00
75	27.812.9	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	12.000,00
75	27.812.9	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	3.000,00
<b>Total:</b>						<b>30.000,00</b>
<b>Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b>						<b>2.047.000,00</b>
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						2.047.000,00
Unidade: 01.01 - Camara Municipal de Cruz Machado						2.047.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Atividades Legislativas						Localizador: Município de Cruz Machado
1	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Sim	Não	1.200.000,00
1	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Sim	Não	252.000,00
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	40.000,00
1	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	120.000,00
1	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPE	Não	Não	Não	20.000,00
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	180.000,00
1	01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	100.000,00
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	105.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.047.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>60.870.000,00</b>

LEI N.º: 1615/2017

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO E ALTERA O ANEXO I - EXPOSIÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS - DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 1501/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, APROVOU e eu EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Nova Redação aos textos alterando o Anexo I - Exposição Das Metas e Estratégias - Do Plano Municipal De Educação – PME, Lei Nº 1501/2015 do município de Cruz Machado, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 214 da Constituição Federal, no Art. 8º da Lei Federal nº: 13.005/2014, e Art. 4º da Lei 1501/2015 do Plano Municipal de Educação do Município de Cruz Machado, o qual passa a vigor com a nova redação do ANEXO I.

Parágrafo Único: A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste Plano Municipal de Educação – PME - CRUZ MACHADO, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Cruz Machado com o suporte de instituições de pesquisas oficiais, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 22 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –  
PME – 2015/2024





**Secretaria Municipal da Educação  
Cruz Machado - PR**



**Expediente**

**Prefeito Municipal:** Euclides Pasa

**Vice-Prefeito:** Ronaldo Schribenig

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Oliveti Brautigam

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Juliana Sembay

**Secretaria Municipal de Administração:** Luciane Schribenig

**Secretaria Municipal da Agricultura:** Valdir Fernando Ostrowski

**Secretaria Municipal de Esportes:** Sergio Karaz

**Secretaria Municipal da Fazenda:** Vera Maria Benzak Krawczyk

**Secretaria Municipal de Obras:** Ronaldo Schribenig

**Secretaria Municipal da Saúde:** Noeli Maria Pasa Barczak

**Secretaria Municipal de Transportes:** Carlos Diego Train

Fórum Municipal de Educação

Decreto N° 2791/2017:

Representante do Fórum Municipal de Educação: Zenilda V. de Lima Presznhuk

Secretaria Municipal de Finanças: Jeferson Rodrigues Mazur

Câmara dos Vereadores: Lauro Maron

Diretores de escolas municipais: Marisa Aparecida Bogdan

Representante das equipes pedagógicas municipais: Silvana Walczak Rockenbach

Professores Municipais: Vanessa Wasilkiu Majolo

**EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:**

Adriana Otto

Eliane Stelmastchuk Sott

Loana Walczak

Isabel Francisca Berbek Chaikoski

Deise Vitek Pasa

## Índice

APRESENTAÇÃO .....	4
EXPOSIÇÃO DA METAS E ESTRATÉGIAS	
Meta 1 – Educação Infantil.....	6
Meta 2 – Ensino Fundamental.....	9
Meta 3 – Ensino Médio.....	11
Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva .....	13
Meta 5 - Alfabetização.....	16
Meta 6 – Educação Integral.....	18
Meta 7 – Aprendizagem adequada na Idade Certa.....	20
Meta 8 – Escolaridade Média.....	25
Meta 9 – Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos.....	26
Meta 10 – EJA Integrada a Educação Profissional .....	28
Meta 11 – Educação Profissional.....	29
Meta 12 – Matrícula na Educação Superior.....	29
Meta 13 - Qualidade na Educação Superior.....	30
Meta 14 – Pós – graduação.....	31
Meta 15 – Formação de Professores .....	31
Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação.....	33
Meta 17 – Valorização do Professor .....	35
Meta 18 – Plano de Carreira Docente .....	36
Meta 19 – Gestão Democrática.....	37
Meta 20 – Financiamento da Educação .....	39
Anexo I – Diagnostico Municipal .....	43
1. ASPECTOS HISTÓRICOS .....	43
2. DADOS GERAIS .....	44
2.1 Dados e características populacionais.....	44
2.2 Infraestrutura do município.....	47
2.3 Dados econômicos.....	48
2.3.1 Produto Interno Bruto .....	48

2.3.1.1 Composição do PIB.....	48
2.3.2 Emprego.....	49
2.3.3 Faixa de renda.....	50
2.3.4 Renda per capita .....	51
2.3.5 Pobreza e desigualdade.....	51
2.3.5.1 Índice Gini.....	52
2.3.5.2 Quadro de extrema pobreza e pobreza .....	52
2.3.6 Índices de desenvolvimento humano.....	53
2.4 Saúde .....	54

## APRESENTAÇÃO

Planejar é estabelecer meios e prazos para a realização de sonhos, objetivos. A conquista de planejar a educação é sem dúvida a realização de um sonho que há muito tempo permeia nossa sociedade. É algo recente na história do nosso país, e essa conquista exige de nós grande ousadia para realizar a educação que se sonha. Carregado de espanto e surpresa com o poder conquistado e com a efetivação da democracia, esse Plano Municipal de Educação é, sem dúvida, a representação mais próxima de todos os anseios daqueles que, pela primeira vez, puderam decidir os caminhos da educação do seu município, do seu lugar.

Este Plano Municipal de Educação apresenta um diagnóstico do nosso município em diversos setores e estabelece metas e estratégias para se alcançar, em um prazo de dez anos, o nível educacional que, como sociedade organizada, queremos atingir.

Em torno dele, deve-se ter profundo conhecimento da situação atual do Município, em suas dificuldades e potencialidades, para organizar da melhor maneira os esforços de todos na busca de um futuro mais humano, solidário e economicamente desenvolvido, por meio da educação oferecida à população.

Estamos em um importante momento de nossa democracia, com espaço cada vez mais amplo para a participação esclarecida da sociedade nas decisões públicas e políticas.

Várias pessoas, dos diversos setores da sociedade, entenderam a necessidade de pensarem juntas o futuro educacional de Cruz Machado, e se envolveram democraticamente na construção deste Plano.

O processo se iniciou em novembro de 2014, quando foi constituído o Fórum Municipal de Educação, momento em que foi aprovado seu Regimento Interno e definidos os Grupos de Trabalho para construção do Plano. Neste mesmo mês foram realizadas algumas reuniões para encaminhamentos iniciais do processo.

No primeiro mês de 2015 foram realizadas reuniões com diretores e equipes pedagógicas das Escolas Municipais para orientações e definição de tarefas.

Em fevereiro, durante a Capacitação de Professores da Rede Municipal, foi organizada uma palestra, contando com palestrante da Universidade Estadual do Paraná, acerca da importância da Construção do PME. Neste mesmo mês foram reunidos os grupos de trabalho nas escolas municipais, com a participação de todos profissionais da educação, quando foi estudado o Plano Nacional de Educação como subsídio para o início da construção do PME em suas metas e estratégias.

Entre fevereiro e maio os Grupos de Trabalho, sob a coordenação do Fórum, deram continuidade às atividades.

No mês de maio o Município contratou, via licitação pública, a empresa Integra Assessoria Educacional, para auxiliar na sistematização dos dados, metas e estratégias levantadas, bem como na organização da Conferência Municipal para Aprovação do Plano.

A Conferência foi realizada no dia 19 de maio de 2015, momento em que houve ampla participação de toda a sociedade na aprovação final deste importante documento que norteará as ações públicas para a Educação de Cruz Machado para os próximos dez anos.

Da conferência o PME seguiu para a Câmara Municipal onde tornou-se a Lei nº. 1501/2015, do dia 19 de junho de 2015.

Esperamos que toda a sociedade e as próximas administrações municipais possam, somadas a nós, coloca-lo em prática pelo bem das crianças, adolescentes, jovens e adultos que compõem a promissora população do nosso tão amado município.

Cruz Machado, 08 de dezembro de 2017.

---

Euclides Pasa

Prefeito Municipal

---

Oliveti Brautigam

Secretária Municipal da Educação



## EXPOSIÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1 – Educação Infantil:** Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos de idade, até 2024.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola	90,5%	89,3%	46% - 263	100%	54%
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola	30,4%	36,3%	29,9% - 223	50%	20,1%

Fonte: SERE/2017

Quantidade de Estabelecimentos	Cruz Machado
Creche	3
Pré-Escola	8

Docentes da Educação Infantil, por formação								
Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2015	0%	0	0%	0	0%	0	100%	29
2016	0%	0	3%	1	0%	0	97%	32
2017	0%	0	0%	0	0%	0	100%	33

Ano	Matrículas da Educação Infantil no campo		Matrículas em tempo integral na Educação Infantil	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
2011	33	63,70%	239	
2012	16	67,30%	274	
2013	23	48,20%	187	
2014	83	65,69%	270	
2015	101	58,82%	250	
2016	110	53,51%	251	
2017	99	50,87%	262	

Fonte: SERE/2017

### Estratégias

1.1 Realizar, em parceria com as Secretarias Municipais e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, levantamento diagnóstico preciso da localização de todas as crianças de 0 a 3 anos; e das crianças de 4 a 5 anos, para organização da melhor logística de atendimento, sendo esta uma ação contínua a partir de 2015.

1.2 Articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão da Educação Infantil na Rede Pública de Ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta de matrícula para crianças de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos da Educação Infantil a partir da vigência deste plano.

1.3 Definir, em regime de colaboração com a União, por meio de Programas de Governo e/ou Emendas Parlamentares, a expansão da estrutura de espaço físico e transporte da Rede Pública Municipal, de forma a ampliá-la, respeitando-se as seguintes etapas: (i) até 2019, de forma a atingir 70% a oferta para crianças de 4 a 5 anos e 30% a oferta para crianças de 0 a 3 anos; e (ii) até 2024, alcançar os índices de 100% e 50%, respectivamente.

1.4 Definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação em todas as áreas implicadas no que foi explicitado nas estratégias anteriores, desde que necessário, envolvendo todas as Secretarias Municipais a que se refere, durante a vigência deste plano.

1.5 A partir de 2015, orientar as instituições educacionais que atendem crianças de 0 a 5 anos a agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e de outros tipos de violência; à inclusão e ao respeito às diversidades de toda ordem: gênero, étnico-racial, religião, entre outras; à promoção da saúde e dos cuidados; à convivência escolar saudável; e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.

1.6 Buscar parcerias com as IES para que suas pesquisas e cursos de formação para profissionais da Educação possam garantir estudo e pesquisa de teorias educacionais e de novas propostas pedagógicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e uma pedagogia da infância com vistas ao atendimento da população de 0 a 5 anos no Município, a partir de 2015.

1.7 Promover ações, em regime de colaboração, que visem à efetivação de programas Federais, Estaduais e/ou Municipais voltados à construção de três novas unidades escolares de Educação Infantil, sendo uma no Distrito de Santana, até o ano de 2019, outra no Bairro Matriz, até o final do ano de 2020, e uma no Conjunto Habitacional Palmeirinha até o final do ano de 2020, possibilitando, assim, atingir a meta.

1.8 Garantir a partir de 2015 a entrada da criança de 0 a 5 anos e onze meses de idade em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, as Diretrizes Nacionais para Educação Infantil e que garantam a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso dos estudantes

de 6 anos de idade no Ensino Fundamental, de crianças que completem seis anos de idade até 31 de março do respectivo ano, sendo esta uma ação contínua.

1.9 Garantir a formação continuada a partir da aprovação deste plano em serviço dos profissionais do magistério da Rede Municipal, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e a legislação vigente.

1.10 Ver possibilidades de ampliação e reforma da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida, com Recurso Municipal, conforme estudo da demanda de alunos nas localidades próximas onde já existem escolas multisseriadas do campo, para nuclearização do atendimento da Educação Infantil em idade pré-escolar na Localidade da Linha Pátio Velho, por ser região central das Comunidades: Odessa, Fuck Taguá, Procopiak, Fuck Pinaré, Rio do Banho, Papuã, Palmeiral e Linha Polonesa, durante a vigência desse plano.

1.11 Implantar registro da demanda manifesta unificada na Secretaria Municipal de Educação, sendo esta uma ação contínua, contendo informações das crianças para controle, condição socioeconômicas, PCD – Pessoas com deficiências e situações de risco, sendo esta uma ação constante.

1.12 Aderir a Avaliação Nacional da Educação Infantil, enfocando as dimensões de qualidade: demanda/oferta, estrutura física, recursos pedagógicos, profissionais da educação infantil, gestão do sistema, gestão da unidade, experiência de aprendizagem, relação família e escola e rede de proteção infantil, buscando qualidade do atendimento nas instituições que ofertam esta modalidade, a partir de 2015.

1.13 Garantir que a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil 0 a 03 anos, possua um caráter institucional e educacional, sendo definido e orientado pelo Sistema de Ensino, com base em critérios pedagógicos, o calendário, os horários e as demais condições para o funcionamento a partir de 2015.

1.14 Colaborar com o Atendimento Plantão das crianças de 0 a 03 anos, no período de férias, que se enquadra no âmbito de Política para a infância conforme as Diretrizes Curriculares da Educação básica, que deve ser financiado, orientado e supervisionado pelas áreas de assistência social, saúde, cultura, esportes e proteção social, sendo a área da educação responsável pela disponibilização do espaço físico (CMEI) para o atendimento das crianças, a partir de 2014.

1.15 Garantir um diretor para cada Centro Municipal de Educação Infantil, conforme o plano de carreira do magistério e um Coordenador pedagógico da

Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação, gradualmente até que todas sejam atendidas, durante a vigência deste plano.

**Meta 2 – Ensino Fundamental:** Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% do alunado conclua essa etapa na idade recomendada, a partir de 2015.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola	98,4%	98,8%	96,9% - 3.244	100%	3,1%
Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído	66,7%	74,3%	65,5%	95%	29,95%

Ano	Distorção Idade-Série Em %		Matrículas de Ensino Fundamental no campo	
	Anos Iniciais	Anos Finais	Anos Iniciais	Anos Finais
2010	7,5	22,7	581	853
2011	6,8	18,6	489	170
2012	5,4	20,6	387	169
2013	6,3	18,1	333	173

## Estratégias

2.1 Realizar, a partir de 2015, levantamento diagnóstico preciso da localização da população de 4 a 14 anos fora da escola, para organização da melhor logística de atendimento nas áreas urbana e rural, em parceria com as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos afins.

2.2 A partir do término dos levantamentos previstos na estratégia anterior, realizar levantamentos anuais para atualização constante desses dados.

2.3 Reformular as Propostas Curriculares, de modo a estimular a permanência e o sucesso escolar até 2019 em cada Sistema de Ensino que atende a essa demanda.

2.4 Definir, em regime de colaboração com a União, por meio de Programas de Governo e/ou Emendas Parlamentares, a expansão da estrutura de espaço físico e transporte da Rede Pública de forma a atender a meta.

2.4.1 Ampliação e reforma da Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida, com Recurso Municipal, até o final da vigência deste plano, para nuclearização do Ensino Fundamental Séries Iniciais na Localidade da Linha

Pátio Velho, por ser região central das Comunidades: Odessa, Fuck Taguá, Procopiak, Fuck Pinaré, Rio da Banho, Papuã, Palmeiral e Linha Polonesa.

2.4.2 Ver possibilidades de reformulação do itinerário do transporte escolar, adequando-se as necessidades da população atendida.

2.5 Ofertar formação continuada aos profissionais da Educação das instituições da Rede Municipal e colaborar com os da Rede Estadual de Educação.

2.6 A partir de 2015 definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação em todas as áreas implicadas no que foi explicitado nas estratégias anteriores, em cada Sistema de Ensino, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere, durante a vigência deste plano.

2.7 A partir da vigência deste plano, garantir qualidade de aprendizagem significativa na idade certa para todos, levando em consideração as especificidades da Educação Especial, escolas do campo e população itinerante.

2.8 Promover o acesso a atividades extracurriculares, envolvendo cultura, esporte e tecnologia.

2.9 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes, com vistas ao enfrentamento da evasão escolar e da desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental.

2.9.1 Orientar a equipe pedagógica para o acompanhamento da frequência dos educandos no registro de classe. Se necessário utilizar o Programa FICA, para combater a evasão escolar.

2.10 Articular e formalizar parcerias entre o Município e o Estado na oferta de formação continuada aos profissionais do Magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.

2.11 Orientar e/ou subsidiar a construção das Propostas político-pedagógicas, especialmente das instituições da Rede Municipal de Ensino, considerando a diversidade e as legislações vigentes.

2.12 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação de professores/as e estudantes.

2.13 Ampliar ações e parcerias, preferencialmente com instituições públicas, voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.

2.14 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT sejam contemplados nos currículos da Educação Básica.

2.15 Incentivar a participação dos responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

**2.16 Adequar e reestruturar as Bibliotecas Escolares da Rede Municipal de Educação ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.**

**2.17 Desenvolver em parceria com as escolas, políticas de prevenção e enfrentamento a indisciplina e a violência no ambiente escolar.**

**2.18 Construir o calendário escolar de acordo com a realidade local, garantindo a organização flexível do trabalho pedagógico seguindo a orientação do N.R.E.**

**Meta 3 – Ensino Médio:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2024, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%<sup>1</sup>.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	84,3%	83,4%	82,4% - 820	100%	17,6%
Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos	55,3%	61,8%	60,7%	85%	24,3%

	Distorção Idade-Série	Matrículas Integradas a Educação Profissional	Oferta Matutina	Oferta Noturna
<b>2010</b>	25,1	43	581	316
<b>2011</b>	25,7	74	641	305
<b>2012</b>	21,3	68	633	288
<b>2013</b>	22	67	651	290

## Estratégias

---



3.1 Colaborar com a ampliação da oferta e da matrícula no Ensino Médio, incluindo as populações em situação de itinerância, sejam elas populações do campo, indígenas, ciganas e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.

3.2 Colaborar com a reorganização do currículo do Ensino Médio, respeitando as especificidades de todos e todas inseridos/as nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade, que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente.

3.3 Colaborar com a elaboração, organização e disponibilização de materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de Física, Química e Biologia, específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganas e em situação de itinerância.

3.4 Apoiar o desenvolvimento de programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do Magistério.

3.5 Apoiar as políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Médio.

3.6 Colaborar com o Estado nas políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em regime semiaberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.

3.7 Colaborar com a formação continuada dos/das professores/as do Ensino Médio, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano.

3.8 Subsidiar a construção das propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade, conforme legislações vigentes.

3.9 Apoiar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada dos /das profissionais da educação e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.10 Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.11 Colaborar com o redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como o da distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes, em especial para os/as alunos/as trabalhadores/as.

3.12 Apoiar as políticas de prevenção à evasão escolar motivada por preconceito de gênero, raça, orientação sexual, etnia ou quaisquer formas de discriminação, criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão.

**Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva:** Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e para a população manifesta de 0 a 3 anos, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas/instituições especializadas sem fins lucrativos, ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	85,8%	85,9%	78,1% -	100%	21,9%

Matrículas de alunos da Educação Especial						
Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
2007	19,40%	34	40,60%	71	40%	70
2008	18,90%	31	19,50%	32	61,60%	101
2009	20%	26	23,10%	30	56,90%	74
2010	18,20%	22	24%	29	57,90%	70
2011	21,80%	31	23,20%	33	54,90%	78
2012	20%	47	37%	87	43%	101
2013	18,90%	44	38,60%	90	42,50%	99

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso												
Todas as redes				Rede Municipal				Rede Estadual				
Com Sala		Sala em uso		Com Sala		Sala em uso		Com Sala		Sala em uso		
10												
09	3,60%	1	3,60%	1	0%	0	0%	0	33,30%	1	33,30%	1

2010	3,80%	1	3,80%	1	0%	0	0%	0	33,30%	1	33,30%	1
2011	18,50%	5	18,50%	5	17,40%	4	17,40%	4	33,30%	1	33,30%	1
2012	12,50%	3	12,50%	3	5%	1	5%	1	66,70%	2	66,70%	2
2013	16,70%	4	16,70%	4	10%	2	10%	2	66,70%	2	66,70%	2

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE		
2009	53,80%	70
2010	47,50%	56
2011	31,00%	44
2012	34,00%	80
2013	55,80%	130

Tipo de Deficiência								
Ano	Cegueira	Baixa visão	Surdez	Auditiva	Intelectual	Física	Múltipla	Transtorno global
2010	0	0	4	0	53	0	1	0
2011	1	1	4	0	37	1	0	0
2012	1	4	4	1	70	0	0	0
2013	1	17	4	1	119	1	15	2

## Estratégias

4.1 Garantir a oferta de Educação Inclusiva, que promova articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.2 Garantir o acesso desse público a todas as atividades escolares, inclusive as extraclasse e as inerentes à Educação de Tempo Integral.

4.3 Implantar, implementar e manter salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada dos/das profissionais da educação para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares públicas e filantrópicas.

4.3.1 Acompanhar os alunos das classes especiais existentes na rede municipal, orientando os profissionais, seguindo a legislação vigente.

4.4 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva na faixa etária de 0 a 17 anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdocegos.

4.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/das estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.5.1 Desenvolver mecanismos integrados entre assistência social, saúde e educação para identificar novos beneficiários do BPC– Benefício Prestação Continuada na escola e acompanhar os já existentes.

4.6 Realizar continuamente levantamento diagnóstico preciso da localização da população de 0 a 17 anos nessas condições, para organização da melhor logística de atendimento nas áreas urbana e rural, em parceria com órgãos públicos.

4.7 A partir do término dos levantamentos previstos nas estratégias anteriores, realizar levantamentos anuais para atualização constante desses dados.

4.8 Definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação necessários ao atendimento desta meta, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere, garantindo-se a expansão de equipe multidisciplinar/multiprofissional, até o final de vigência deste plano.

4.9 Garantir oferta de material adaptado a todas as situações descritas na meta sempre que necessário.

4.10 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas Redes Públicas de Ensino.

4.11 Buscar, em parceria com o Estado, cursos para a qualificação profissional de jovens e adultos com deficiência.

4.12 Adaptar os ambientes escolares proporcionando acessibilidade arquitetônica em todos os prédios escolares, tais como: rampa, vias de acesso, sinalização tátil, sonora, visual e sanitários acessíveis durante a vigência deste plano.

4.13 Orientar as equipes pedagógicas das escolas municipais a elaborar ações para identificação de alunos com altas habilidades/superdotação.

4.14 Garantir um auxiliar em sala de aula ao aluno com necessidades especiais conforme legislação vigente, para apoio em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessário.

**Meta 5 - Alfabetização:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	97,6%	99,0%	100%	100%	Atingido

Professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo		
2010	51,10%	23
2011	52,10%	25
2012	59,30%	32
2013	69,10%	47

## Estratégias

5.1 Articular pedagogicamente os processos de alfabetização dos Anos Iniciais às etapas anteriores e posteriores de educação formal.

5.2 Estimular a permanência dos/das professores/as alfabetizadores que possuam formação específica na área de alfabetização, nos três primeiros anos do Ensino Fundamental.

5.3 Desenvolver, até o final de vigência deste plano, estratégias para avaliar anualmente o nível de alfabetização das crianças do primeiro ao terceiro ano, segundo a Proposta Pedagógica Curricular do Município, bem como o trabalho pedagógico desempenhado pelo Sistema Municipal, com vistas ao aprimoramento das políticas públicas.

5.4 Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, inclusive alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal, garantindo a formação específica e continuada dos/das profissionais para esse atendimento.

5.5 A partir de 2015 consolidar a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a qualidade na alfabetização de todas as crianças.

5.6 A partir de 2015 desenvolver instrumentos de acompanhamento do trabalho pedagógico que considerem o uso da língua materna das comunidades.

5.7 Desenvolver a partir da vigência deste plano e garantir programas próprios e aderir a programas dos governos federal e estadual que promovam a formação continuada dos/das profissionais da Educação que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

5.8 A partir de 2015 realizar a avaliação da aprendizagem dos alunos do primeiro ciclo do Ensino Fundamental da seguinte maneira:

I - Parecer descritivo parcial e final, sobre o desenvolvimento do aluno, a ser emitido pelo próprio professor, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem, levando-se em conta os objetivos referentes aos princípios das diferentes áreas do conhecimento propostas no planejamento curricular, além de se apurar a assiduidade, ao longo e ao final do ano/período letivo.

II – Realização de avaliações realizadas pelas equipes pedagógicas.

III- Avaliações externas (Provinha Brasil e ANA).

5.9 Garantir a partir de 2015 formação continuada em serviço dos profissionais do magistério da Rede Municipal, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos, considerando a diversidade e a legislação vigente.

5.10 Garantir a partir de 2015 participação de todos os professores na escolha do livro didático.

5.11 Ampliar a partir de 2015 o acervo bibliográfico pela adesão a Programas Federais e com recursos municipais.



**Meta 6 – Educação Integral:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/das estudantes da Educação Básica, até 2024.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	34,7%	47,9%	21,7%	65%	43,3%
Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares	13,2%	14,1%	6,7% - 296	60%	53,3%

Matrícula em Tempo Integral										
	Creche		Pré-Escola		Anos Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio	
<b>2011</b>	100%	134	43,60%	105	2,40%	40	0%	0	7,80%	74
<b>2012</b>	100%	145	49,20%	129	3,70%	55	0%	0	7,40%	68
<b>2013</b>	54,90%	79	44,30%	108	3%	42	0%	0	7,10%	67

## Estratégias

6.1 Promover, com o apoio financeiro da União e do Estado, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais, esportivas e recreativas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, sendo previsto até o final da vigência deste plano.

6.2 Garantir o acesso dos/das alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação à Educação Integral, até o final de vigência deste plano.

6.3 Garantir a articulação pedagógica das atividades de Educação Integral à Proposta Pedagógica Curricular do Município até o final de vigência deste plano.

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, a partir do primeiro ano de implantação da oferta da educação em tempo integral.

6.5 Articular projetos desenvolvidos por Universidades, Clubes, Associações, etc., com as atividades de Educação Integral, até o final de vigência deste plano.

6.6 Definir, em colaboração com a União, Plano de Expansão e Reestruturação da Estrutura Física necessária ao atendimento desta meta, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere, de modo a comportar a ampliação das matrículas nessa modalidade no Município, compreendendo, além de salas de aula, a construção de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos até o final de vigência deste plano.

6.7 A partir de 2015 definir Plano de Expansão do Quadro de Profissionais da Educação necessários ao atendimento desta meta, envolvendo todos os órgãos governamentais a que se refere.

6.8 Instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente no campo, até o final de vigência deste plano.

6.9 A partir de 2015 propiciar formação continuada aos profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividades de Educação Integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da Educação e à luz das diretrizes para os planos de carreira, de acordo com a responsabilidade de cada Rede de Ensino.

6.10 A partir de 2015 buscar, junto ao Estado, Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma integrada e integral e a ampliação da oferta de vagas para atuação junto à Casa Familiar Rural e aos demais cursos técnicos.

6.11 Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos/das alunos/as no ambiente escolar, até o final de vigência deste plano.

6.12 A partir de 2015 desenvolver um programa de avaliação de contexto, para ser realizada com a participação da comunidade escolar, para aferir a qualidade educacional ofertada, a partir do primeiro ano de implantação da oferta da educação em tempo integral.

6.13 A partir de 2015 garantir na indicação de direção e Equipe Pedagógica, que os profissionais tenham formação específica nesta modalidade de ensino ofertada.

**Meta 7 – Aprendizagem adequada na Idade Certa:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o Ideb:

	Cruz Machado	2015	2017	2019	2021
<b>Anos Iniciais</b>	5,3	5,5	6,0	6,3	6,5
<b>Anos Finais</b>	4,2	4,7	5,2	5,6	6,0
<b>Ensino Médio</b>	3,8 <sup>2</sup>	4,3	4,7	5,2	5,7

<b>Taxa de distorção idade-série</b>			
	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
<b>2011</b>	6,8	18,6	25,7
<b>2012</b>	5,4	20,6	21,3
<b>2013</b>	6,3	18,1	22

<b>Taxas de rendimento - Aprovação</b>					
Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
<b>2011</b>	100	99,5	90,9	99,7	96,8
<b>2012</b>	100	91,5	94	98,3	96,6
<b>2013</b>	100	90,4	92,8	97,4	96,7

<b>Taxas de rendimento - Aprovação</b>				
Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
<b>2011</b>	87,7	85,6	84,8	84,7
<b>2012</b>	87,7	88	87,2	84,2
<b>2013</b>	91	83	87,2	87,1

<b>Taxas de rendimento – Aprovação – Ens. Médio</b>				
Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
<b>2011</b>	77,1	91,5	90,7	87,5
<b>2012</b>	83,8	88,3	93,5	73,7
<b>2013</b>	81,4	87,7	91,8	92,3

<sup>2</sup> Média Estadual

Taxa de Abandono <sup>3</sup>								
-	Anos Finais				Ensino Médio			
	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
<b>2011</b>	2,3	1,4	3,1	1,4	10,4	5,6	6,9	12,5
<b>2012</b>	1,6	1	0,7	2,4	4,4	2,2	0,7	21
<b>2013</b>	0,2	0,2	0,4	1,9	4,9	1,7	3,3	5,1

Porcentagem de alunos com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil				
	5º Ano		9º Ano	
	Português	Matemática	Português	Matemática
<b>2009</b>	31,5	37,4	20,5	9,3
<b>2011</b>	39	36,7	20,6	10,7
<b>2013</b>	35,2	36,4	24,7	10,9

Alunos da zona rural com transporte escolar público		
Ano	Total	
<b>2010</b>	84,10%	1.537
<b>2011</b>	75,30%	579
<b>2012</b>	80,90%	539
<b>2013</b>	83,40%	521

	Escolas da Educação Básica com computador disponível para os alunos	Número de alunos por computador	Escolas da Educação Básica com acesso à banda larga	Escolas da Educação Básica com laboratório de informática	Escolas da Educação Básica com acesso à internet
<b>2009</b>	14,30%	4	77,9	11,10%	3
<b>2010</b>	15,40%	4	76,6	12%	3
<b>2011</b>	25,90%	7	67,7	19,20%	5
<b>2012</b>	29,20%	7	40,6	26,10%	6
<b>2013</b>	41,70%	10	51,7	30,40%	7

Infraestrutura														
	Energia elétrica		Esgoto sanitário		Acesso à água tratada		Banda larga		Biblioteca		Quadra		Laboratório de ciências	
<b>2010</b>	100%	25	16%	4	32%	8	12%	3	24%	6	20%	5	8%	2
<b>2011</b>	100%	26	23,10%	6	34,60%	9	19,20%	5	26,90%	7	19,20%	5	7,70%	2
<b>2012</b>	100%	23	21,70%	5	39,10%	9	26,10%	6	34,80%	8	17,40%	4	8,70%	2
<b>2013</b>	100%	23	17,40%	4	34,80%	8	30,40%	7	30,40%	7	17,40%	4	8,70%	2

<sup>3</sup> Taxa de abandono dos anos iniciais é nula

## Estratégias

7.1 A partir de 2015, rever em cada Sistema de Ensino a proposta pedagógica curricular, considerando a diversidade regional e local, garantindo a inclusão dos seguintes temas: Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Direitos Humanos; ECA; Educação da Sexualidade; Educação para a Saúde, Qualidade de Vida e Combate ao Uso de Drogas e Entorpecentes; Cultura da Paz; Valorização da Diversidade Étnico-Racial; Valorização da Mulher; Respeito à Pessoa Idosa; Empreendedorismo e Protagonismo Infanto-Juvenil; e Cidadania.

7.2 Assegurar que:

a) Em 2019, pelo menos 70% dos/das alunos/as do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% tenham alcançado, pelo menos, o nível desejável;

b) Em 2024, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% tenham alcançado, pelo menos, o nível desejável.

7.3 Garantir em cada Sistema de Ensino programa de apoio pedagógico e novas oportunidades de aprendizagem em contra turno, até o final de vigência deste plano.

7.4 Garantir em cada Sistema de Ensino programas de formação continuada com vistas às mudanças de concepções e práticas com metodologias inovadoras e tecnológicas, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, até o final de vigência deste plano.

7.5 Criar um sistema de avaliação de contexto, durante a vigência deste plano em cada Rede de Ensino com base no perfil de alunos e alunas e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infra estrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, induzindo também processo contínuo de auto avaliação das escolas.

7.6 Oferecer apoio técnico-pedagógico à unidade escolar que no decorrer do Plano apresente Ideb abaixo da meta nacional em cada Sistema de Ensino, a partir de 2016.

7.7 Utilizar também como base os resultados obtidos nas avaliações externas para melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, até o final de vigência deste plano.

7.8 Acompanhar, divulgar e refletir com a comunidade escolar os resultados pedagógicos dos indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e do Ideb, a partir de 2016.

7.9 Aderir a Programas Nacionais, visando à obtenção de recursos para garantir transporte gratuito aos estudantes da Educação Básica, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO –, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, até o final de vigência deste plano.

7.10 Implantar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais, visando diminuir o êxodo rural, a partir de 2016.

7.11 Universalizar, até o final de vigência deste plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, e ampliar gradativamente a relação computador/aluno/a<sup>4</sup>.

7.12 Promover formação continuada para utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, até o final da vigência deste plano.

7.13 Articular com a União e o Estado a ampliação de programas e aprofundar ações de atendimento ao/s aluno/a em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, até o final de vigência deste plano.

7.14 Equipar as bibliotecas com acervos atualizados e ampliados, profissional responsável e espaço físico adequado até o final de vigência deste plano.

7.15 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para ações preventivas que visem à mediação de conflitos, um olhar mais atento aos sinais de violência na escola bem como de violência doméstica e sexual, favorecendo, assim, a adoção das providências adequadas para promover a construção de uma cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, até o final da vigência deste plano.

7.16 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, a fim de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e todas e de que

---

<sup>4</sup> O prazo definido aqui é maior do que o previsto no PEE, dadas as condições de infra estrutura do Município.



haja a ampliação do controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, até o final da vigência deste plano.

7.17 Promover a articulação dos programas da área da Educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.18 Efetivar programa de incentivo à leitura, promovendo a formação de leitores e leitoras.

7.19 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

7.20 Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando às instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente, até o final da vigência deste plano.

7.21 Adaptar propostas pedagógicas, garantindo os direitos de aprendizagem dos alunos onde possam ser contempladas as especificidades da educação do campo.

7.22 Articular, com os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento a estudantes da Rede Escolar Pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.23 Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.

7.24 Assegurar parcerias com a União e o Estado para a obtenção de recursos destinados à construção de novas unidades escolares e adaptação/reforma para nuclearização dos centros educacionais, dentro dos padrões nacionais de segurança e qualidade.

7.25 Estabelecer políticas públicas em parceria com as demais Secretarias de Estado para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos e filhas, visando à melhoria da qualidade da educação.

7.26 Fortalecer a parceria com a União para aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos, obras literárias, materiais de laboratório, entre outros, inclusive em Braille.

a) Garantir que o processo de escolha do livro didático seja coletivo e democrático adequado a realidade local prevendo atendimento a todos os alunos, contemplando as versões acessíveis.

7.27 Garantir a execução e o acompanhamento do Plano de ações articuladas em cada Sistema de Ensino dentro das estratégias elaboradas nesta meta.

7.28 Construir a Proposta Pedagógica Curricular até o ano de 2017 com a participação dos professores da rede municipal de ensino e posteriormente ofertar formação continuada para efetivação da mesma.

7.29 Acompanhar a aprendizagem dos alunos através de avaliação de aprendizagem, aspectos informativos (boletim de notas/parecer), buscando práticas formativas (pesquisa/projetos e atividades extraclases), incentivar a auto avaliação no cotidiano escolar.

a) Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no regime de 9 (nove) anos de duração, a promoção será no final do primeiro ciclo ou séries, desde que tenha frequência mínima exigida em lei.

I – No período ciclado – 1º, 2º e 3º anos, a promoção será ao final do ciclo de acordo com o parecer descritivo final e com possibilidades de retenção apenas ao final do ciclo.

II – Para efeito de promoção no 4º e 5º anos, será necessária a obtenção de média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), nas diferentes disciplinas e com possibilidade de retenção ao final de cada ano.

III – A frequência mínima exigida para as diferentes etapas (ciclo/série) é de 75% do total do período letivo.

**Meta 8 – Escolaridade Média:** Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo em 2024, com ênfase especial para as populações do campo.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos</b>	9,8	10,2	7,8	12	4,2
<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural</b>	7,8	8,9	7,2	12	4,8
<b>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres</b>	7,8	8,1	6,3	12	5,7
<b>Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos</b>	92,2%	89,8%	77,8%	100%	21,2%

Matriculas em EJA	
2010	80
2011	44
2012	29
2013	30

## Estratégias

8.1 Realizar ações de correção de fluxo, por meio do acompanhamento individualizado do/da aluno/a com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas de apoio pedagógico no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados, asseguradas nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

8.2 Buscar parcerias com a União e o Estado para oferta gratuita da educação profissional por meio do PROEJA (Programa Nacional de Integração à Educação Profissional na modalidade da Educação de Jovens e Adultos).

8.3 Promover entre órgãos governamentais, de forma Inter setorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo para planejar políticas de estímulo à frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.4 Articular o envolvimento de órgãos governamentais, de forma Inter setorial, na busca ativa de jovens fora da escola.

8.5 Efetivar políticas de Educação do Campo que garantam a universalização da Educação Básica com acesso e permanência no próprio campo.

8.6 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas.

**Meta 9 – Alfabetização e analfabetismo funcional de jovens e adultos:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Taxa de alfabetização da população de 15 anos de idade ou mais	92,0%	94,9%	94,2%	97%	2,8%

Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos de idade ou mais	17,1%	15,4%	30%	16,7%	13,3%
--	-------	-------	-----	-------	-------

<b>Matrículas na Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública</b>					
Ano	Total	Até 17 anos	De 18 a 29 anos	De 30 a 59 anos	60 anos ou mais
2010	134	18	80	36	0
2011	70	12	44	14	0
2012	90	29	29	31	1
2013	97	41	30	24	2
2014	83	35	24	24	0
2015	53	17	20	16	0
2016	102	52	35	15	0
2017	124	63	44	17	0

Fonte: Sere/2017

## Estratégias

9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4 Ampliar a oferta da EJA pública com possibilidades de organizações diferenciadas, adequando-a às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos, considerando as especificidades dos diferentes grupos e contextos sociais.

9.5 Ampliar a oferta pública da EJA – Fase I do Ensino Fundamental para a população a partir de 15 anos de idade, com ações de divulgação e conscientização do direito e da importância do acesso a esta modalidade de ensino.

9.6 Oportunizar a continuidade, de forma gratuita, da escolarização na EJA – Fase I aos egressos de programas de alfabetização.

9.7 Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver, na Educação de Jovens e Adultos, ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

9.8 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e a atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10 – EJA Integrada à Educação Profissional:** Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio<sup>5</sup>.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
<b>Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</b>	1,7%	0,6%	0%	25%	25%

### Estratégias

10.1 Apoiar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e trabalhadoras com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

10.2 Apoiar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/das professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.3 Colaborar na implantação de mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

10.4 Aderir, em parceria com o PRONATEC, ao Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.5 Incentivar a abertura de turmas de EJA profissionalizante nas áreas do campo.

**Meta 11 – Educação Profissional:** Colaborar com a expansão das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.

**Matrículas na Educação Profissional de nível Médio em relação ao total de matrículas do Ensino Médio**

Ano	Total	
2010	4,60%	43
2011	7,80%	74
2012	7,40%	68
2013	7,10%	67

### Estratégias

11.1 Participar do levantamento da demanda referente à oferta de cursos a serem oferecidos através dos sistemas de Educação Profissional.

11.2 Acompanhar as demandas do mercado de trabalho, colaborando com a divulgação de cursos relacionados às suas necessidades.

11.3 Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.4 Contribuir com a redução das desigualdades étnico-raciais, regionais, socioeconômicas e territoriais no acesso à Educação Profissional Técnica de nível médio e em sua permanência, mediante, inclusive, a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

**Meta 12 – Matrícula na Educação Superior:** Articular, com o Estado e a União, a ampliação do acesso da população de 18 a 24 anos de idade à Educação Superior, de acordo com as demandas sociais, econômicas e culturais do Município.



## Estratégias

12.1 Mapear a situação de ingresso e permanência dos munícipes em cursos de Ensino Superior com vistas a estabelecer estratégias para assegurar o sucesso acadêmico.

12.2 Articular, com o Estado e a União, a promoção de programas e ações que favoreçam a participação dos estudantes de licenciatura na Rede de Educação Básica, melhorando a qualidade da formação, assim como despertando o interesse dos alunos da Educação Básica para a carreira docente.

12.3 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

12.4 Promover parcerias de pesquisa, ensino e extensão entre instituições de Ensino Superior e segmentos da sociedade de modo a contribuir com o desenvolvimento regional e com a melhoria da qualidade de vida das comunidades.

**Meta 13 – Qualidade na Educação Superior-** apoiar a qualidade da educação superior e incentivar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para setenta e cinco por cento, sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento doutores.

### Estratégias:

13.1. estimular a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.2. apoiar processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.3. incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes), integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da

educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.4. incentivar a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

**Meta 14 – Pós – graduação-** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

**Estratégias:**

14.1. Divulgar o financiamento da pós-graduação stricto sensu e o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação;

14.2. Buscar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.3. Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.4. Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências;

14.5. Apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.6. Incentivar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

**Meta 15 – Formação de Professores:** Fomentar, até 2024, política municipal de incentivo à formação dos profissionais da Educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do Art. 61, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos, professores e professoras, possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior						
Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2007	86,66%	91	13,34%	14	86,66%	91

<b>2008</b>	87,5%	98	12,5%	14	87,5%	98
<b>2009</b>	88,52%	108	11,48%	14	88,52%	108
<b>2010</b>	92,74%	115	7,26%	09	92,74%	115
<b>2011</b>	93,33%	126	6,67%	09	93,33%	126
<b>2012</b>	94,33%	150	5,67%	09	94,33%	150
<b>2013</b>	95,31%	183	4,69%	09	95,31%	183
<b>2014</b>	94,94%	169	5,06%	09	94,94%	169
<b>2015</b>	95,03%	153	4,97%	08	95,03%	153
<b>2016</b>	94,63%	141	5,37%	08	94,63%	141
<b>2017</b>	98,55%	136	1,45%	02	98,55%	136

### Professores da Educação Básica por escolaridade

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd
<b>2007</b>	0,60%	1	38,50%	65	2,40%	4	58,60%	99
<b>2008</b>	2,10%	4	39,50%	75	0,50%	1	57,90%	110
<b>2009</b>	0%	0	37,40%	73	1%	2	61,50%	120
<b>2010</b>	2%	4	33,80%	69	4,40%	9	59,80%	122
<b>2011</b>	0,50%	1	24%	49	9,30%	19	66,20%	135
<b>2012</b>	0%	0	5,70%	12	19,60%	41	74,60%	156
<b>2013</b>	0%	0	7,30%	17	11,20%	26	81,50%	190
<b>2014</b>	0%	0	5,05%	9	7,86%	14	87,07%	155
<b>2015</b>	0%	0	4,96%	8	3,72	6	87,57%	141
<b>2016</b>	0%	0	5,36%	8	0%	0	94,63%	141
<b>2017</b>	0%	0	1,44%	2	0%	0	98,55%	136

### Estratégias

15.1 Colaborar no estabelecimento de diagnóstico para compor Plano Estratégico Municipal, visando atender as necessidades de formação de professores e professoras, bem como a capacidade de atendimento por parte de Instituições Públicas.

15.2 Articular, em parceria com o Estado e a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da Educação da Rede Pública de Ensino.

15.3 Favorecer a plena implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais.

15.4 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.5 Fortalecer, em regime de colaboração com o Estado e a União, a formação inicial dos profissionais de instituições de Educação Básica, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de História e Cultura predominantes em nosso Município – afro-brasileira, africana, indígena e cigana –, a educação das relações de gênero e diversidade sexual, dos direitos humanos e a educação do campo.

15.6 Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.

15.7 Desenvolver políticas educacionais que tornem a carreira docente mais atrativa, de modo a estimular a procura de profissionais habilitados em nível superior para exercício da docência em todos os níveis da Educação Básica, especialmente na Educação Infantil.

**Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação:** Formar, em nível de pós-graduação, 70% dos/das professores/as da Educação Básica, até 2024, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.

	BR	PR	Cruz Machado	Meta	Ajuste
Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	30,2	60,3%	46,3%	70%	23,7%

Professores com Pós-Graduação										
Ano	Total		Educação Infantil		Anos Iniciais		Anos Finais		Ensino Médio	
2010	37,90 %	78	3,80%	1	17,70%	11	71,80%	56	70,10%	54
2011	45,60 %	93	0%	0	22,70%	15	83,80%	67	70,70%	58
2012	47,60 %	101	14,30%	3	21,20%	14	84,30%	70	80,20%	65
2013	47,20 %	111	26,10%	6	20,20%	18	79,80%	71	73,60%	64

Professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham						
Rede Municipal						
Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2010	86,60%	97	10,70%	12	2,70%	3
2011	87,50%	91	7,70%	8	4,80%	5

<b>2012</b>	92,30%	96	5,80%	6	1,90%	2
<b>2013</b>	90,50%	105	7,80%	9	1,70%	2
<b>Rede Pública Estadual</b>						
<b>2010</b>	47,60%	49	45,60%	47	6,80%	7
<b>2011</b>	61,30%	65	29,20%	31	9,40%	10
<b>2012</b>	58,90%	63	33,60%	36	7,50%	8
<b>2013</b>	66,70%	78	26,50%	31	6,80%	8

## Estratégias

16.1 Aderir a programa estadual de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários; programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da Rede Pública de Educação Básica.

16.2 Implementar programa de formação continuada para professores/as da Rede Municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

16.3 Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.

16.4 Garantir, em regime de colaboração entre União e Estado, até o final de da vigência deste plano, política de formação continuada e em nível de pós graduação (latu sensu e stricto sensu) aos profissionais da educação.

16.5 Garantir formação continuada nas seguintes áreas para todos/as os/as profissionais da Educação Básica: Educação Inclusiva; Educação Ambiental; Direitos Humanos; ECA; Educação da Sexualidade; Educação para a Saúde, Qualidade de Vida e Combate ao Uso de Drogas e Entorpecentes; Cultura da Paz; Valorização da Diversidade Étnico Racial; Valorização da Mulher; Respeito à Pessoa Idosa; Empreendedorismo e Protagonismo Infanto-Juvenil e Cidadania.

16.6 Articular com a União e o Estado a adesão e oferta de programas de formação continuada em serviço para todos/as os/as profissionais da educação.

16.7 Colaborar com o Estado para que as formações continuadas ofertadas por uma das Redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.

16.8 Realizar, em regime de colaboração entre as Secretarias Municipais, estudos com vistas à viabilização de Programa de Formação Continuada dos/as professores/as municipais nos moldes do PDE/PR.

16.9 A partir de 2015 garantir formação continuada para diretores das escolas municipais assim como equipes pedagógicas, considerando as particularidades de cada área.

16.10 A partir de 2015 garantir que cada instituição de ensino tenha equipe pedagógica capacitada para atender todas as etapas de ensino.

**Meta 17 – Valorização do Professor/a:** Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/das demais profissionais com escolaridade equivalente, até 2020.

### **Estratégias**

17.1 Promover e apoiar o avanço das políticas nacionais de valorização dos/das profissionais do Magistério, com vistas a equiparar seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos/das demais profissionais com escolaridade equivalente.

17.2 Garantir a manutenção dos direitos adquiridos nos planos de carreira para os profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, a partir de 2014.

17.3 Garantir, no mínimo, o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todos/as os/as professores/as em início de carreira, em todos os Sistemas de Ensino, observados critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, a partir de 2014.

17.4 Garantir a representatividade sindical do quadro próprio do magistério no Fórum permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional, a ser proposto e organizado pelo MEC, até o final da vigência deste plano.

17.5 Atualizar o plano de carreira em consonância com os avanços propostos pelo Fórum ao final de suas atividades, assegurando ampliação da hora atividade para 33,33%, conforme lei nacional 11.738/2008 e lei estadual 155/2013, até 2015.

17.6 Garantir acompanhamento dos/das profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar,

com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório; e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/da professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina, até 2017.

17.7 Criar um programa voltado à promoção e ao atendimento à saúde dos profissionais da Educação, com a oferta de um plano de saúde para o quadro municipal.

17.8 Garantir número máximo de alunos/as por turma e por professor/a, conforme recomendações do Ministério da Educação, a partir de 2014.

**Meta 18 – Plano de Carreira Docente:** Assegurar, no prazo de dois anos, a adequação do plano de carreira para os/as profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Sistema Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.

<b>Existência de ações de regulamentação e de valorização da carreira do Magistério</b>	
<b>2006</b>	Sim
<b>2009</b>	Sim
<b>2010</b>	Sim
<b>2011</b>	Sim
<b>2012</b>	Sim
<b>2013</b>	Sim
<b>2014</b>	Sim
<b>2015</b>	Sim
<b>2016</b>	Sim

<b>Porcentagem de professores da Rede Pública ocupantes de cargos de provimento efetivo</b>						
<b>Ano</b>	<b>Total</b>		<b>Municipal</b>		<b>Estadual</b>	
<b>2011</b>	73,80%	149	97,10%	101	52,80%	56
<b>2012</b>	82,50%	175	100%	104	66,40%	71
<b>2013</b>	78,70%	185	100%	113	61,50%	72
<b>2014</b>	83,05%	196	94,44%	119	64,70%	77
<b>2015</b>	83,70%	204	94,69%	125	65,83%	79
<b>2016</b>	84,49%	218	94,89%	130	71,54%	88
<b>2017</b>	83,08%	226	98,55%	136	66,17%	90

## Estratégias

18.1 Prever, no plano de carreira dos/das profissionais da educação municipal, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*.

18.2 Assegurar, na rede pública de Educação Básica, um sistema de avaliação anual dos/das profissionais em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo.

18.3 Assegurar os direitos adquiridos no Plano de Carreira dos/das profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação.

18.4 Fazer cumprir o piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica.

18.5 Incluir, no Plano de Carreira Docente, que em cada Centro de Educação Infantil tenha um(a) diretor(a) e um(a) coordenador(a) pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração equivalente a equipe das escolas.

18.6 Construir um Plano de Carreira para os demais profissionais da área da educação.

18.7 Garantir que o Secretário Municipal de Educação Seja do quadro do magistério municipal e que o mesmo seja contemplado no Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

**Meta 19 – Gestão Democrática:** Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios de formação e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Estado e da União e em regime de colaboração entre os entes federados.

<b>Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos Municípios</b>				
<b>Ano</b>	<b>Conselho do FUNDEB</b>	<b>Conselho Escolar</b>	<b>Conselho Alimentar Escolar</b>	<b>Conselho de Transporte Escolar</b>
<b>2014</b>	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>2015</b>	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>2016</b>	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>2017</b>	Sim	Sim	Sim	Sim



Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?
2006	Não
2009	Não
2011	Não
2014	Não
2015	Não
2016	Não
2017	Não

## Estratégias

19.1 Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.

19.2 Apoiar o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME, a partir de 2014.

19.3 Estimular, em todas as Redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações, respeitadas suas autonomias.

19.4 Fortalecer os Conselhos Escolares nas escolas públicas, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.5 Promover a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares, bem como da comunidade do entorno escolar na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando-se a participação de pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.6 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos/das estudantes, visando à qualidade do ensino.

19.7 Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais, etc. e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

19.8 Assegurar permanente processo de avaliação de contexto das escolas da Educação Básica, a partir de 2015.

19.9 Implantar cursos formais e procedimentos de formação continuada de gestão escolar junto aos diversos agentes administrativos do Sistema Municipal de Ensino e, em especial, aos diretores de escolas, com vistas a fortalecer o processo democrático, a partir de 2017.

19.10 Fortalecer o funcionamento dos Conselhos Escolares, com a participação dos vários setores da comunidade escolar – direção, professores, funcionários, estudantes e representantes da comunidade onde a escola se insere –, como mecanismos de participação comunitária e ampliação da gestão democrática.

19.11 Verificar a possibilidade da criação do Conselho Municipal de Educação.

**Meta 20 – Financiamento da Educação:** Garantir o investimento público em Educação Pública, de forma a manter, no mínimo, o patamar de 30% do orçamento público municipal para Educação Pública.

Ano	Existe Fundo Municipal de Educação?
2006	Não
2009	Sim
2011	Não
2014	Não
2015	Não
2016	Não
2017	Não

Origens dos recursos municipais:

Receita, Impostos e Transferência Base Educação	2014	2013	2012	2011
<b>IPTU</b>	242.900,27	225.224,22	188.748,96	160.125,09
<b>Desconto</b>	-17.166,05	-17.072,06	-15.617,46	0,00
<b>IRRF Câmara</b>	26.637,25	30.465,81	31.889,83	29.212,60
<b>IRRF Pessoal</b>	730.514,10	645.647,54	685.811,21	627.288,18
<b>IRRF outras</b>	37.059,72	57.154,47	83.920,52	85.850,08
<b>ITBI</b>	434.676,43	217.515,24	176.592,38	117.667,03
<b>ISS</b>	464.210,88	404.164,08	320.755,35	252.575,28

FPM	13.985.746,21	13.022.167,50	12.116.986,92	11.757.645,23
ITR	71.230,10	84.273,28	75.450,67	63.615,98
FPM 1º Decênio	620.342,78	578.042,62	537.669,02	521.764,30
ICMS Deson	107.958,48	107.781,84	111.168,12	118.858,08
ICMS	12.668.813,08	11.482.235,89	10.172.313,06	9.691.052,80
IPVA	716.113,62	624.635,02	542.942,82	492.697,59
IPI exp	210.985,07	186.992,40	181.429,17	225.297,24
Multas IPTU	2.578,66	1.419,17	1.836,38	1.792,01
Multas ITBI	812,72	2.472,42	584,24	125,53
Multas ISS	4.330,44	3.113,30	1.552,45	2.018,08
Multas DA IPTU	20.729,76	18.011,21	10.374,27	3.539,51
Multas DA ISS	1.405,58	1.784,36	3.310,18	1.238,64
Rec DA IPTU	41.938,28	26.184,14	24.797,34	26.480,23
REc DA ISS	7.142,20	3.126,86	10.250,62	13.398,45
<b>TOTAL Impostos e Transferências</b>	<b>R\$ 30.378.959,58</b>	<b>R\$ 27.705.339,31</b>	<b>R\$ 25.262.766,05</b>	<b>R\$ 24.192.241,93</b>
Índice 25% Educação	R\$ 7.594.739,90	R\$ 6.926.334,83	R\$ 6.315.691,51	R\$ 6.048.060,48
FUNDEB	R\$ 5.687.005,64	R\$ 5.372.380,74	R\$ 4.932.054,40	R\$ 4.742.019,93
Transferência de Recurso do FNDE	R\$ 1.118.771,94	R\$ 1.002.153,15	R\$ 987.285,53	R\$ 968.461,36
Salário Educação 1.107	R\$ 572.838,87	R\$ 460.087,60	R\$ 467.336,70	R\$ 427.812,76
Transferência FNDE PDDE 1.116	R\$ 4.920,00	R\$ 13.360,00	R\$ 7.720,50	R\$ 10.985,40
Transferência FNDE Programas Merenda Escolar	R\$ 164.626,00	R\$ 172.980,00	R\$ 147.948,00	R\$ 147.900,00
PNATE - Transporte Escolar Federal 1.119	R\$ 335.551,59	R\$ 355.725,55	R\$ 364.280,33	R\$ 381.763,20
Transferência FNDE Apoio a Creches	R\$ 40.835,48	R\$ -		
Transferência do Estado	R\$ 595.512,78	R\$ 595.512,75	R\$ 541.375,24	R\$ 528.820,22
Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PR 123	R\$ 595.512,78	R\$ 595.512,75	R\$ 541.375,24	R\$ 528.820,22

Receita, Impostos e Transferência Base Educação	2016	2015
IPTU	291.754,65	260.052,41
Desconto	-18.882,47	-17.756,25
IRRF Câmara	50.539,26	39.105,14
IRRF Pessoal	1.143.602,58	949.715,30
IRRF outras	34.017,69	30.868,44
ITBI	390.283,19	308.679,59
ISS	896.726,71	607.380,55
FPM	16.745.511,76	14.642.887,12
ITR	101.481,64	86.680,64
FPM 1º Decênio	1.189.531,53	815.305,55
ICMS Deson	114.899,16	112.005,37
ICMS	14.850.237,34	14.317.636,60
IPVA	1.426.327,58	1.027.525,75
IPI exp	208.204,77	216.776,93
Multas IPTU	2.270,49	2.850,04
Multas ITBI	2.887,19	2.447,99
Multas ISS	9.004,75	46.570,90
Multas DA IPTU	13.575,22	26.594,89
Multas DA ISS	1.833,76	5.702,91
Rec DA IPTU	29.266,67	46.144,60
REc DA ISS	5.691,83	9.672,08
<b>TOTAL Impostos e Transferências</b>	<b>R\$ 37.488.429,62</b>	<b>R\$ 33.536.565,54</b>
Índice 25% Educação	R\$ 9.372.107,41	R\$ 8.384.141,39
FUNDEB	R\$ 6.685.266,56	R\$ 6.449.491,81
Transferência de Recurso do FNDE	R\$ 1.129.684,11	R\$ 1.083.840,62
Salário Educação 1.107	R\$ 603.623,84	R\$ 570.808,09
Transferência FNDE PDDE 1.116	R\$ 16.800,00	R\$ 4.920,00
Transferência FNDE Programas Merenda Escolar	R\$ 165.540,00	R\$ 183.394,00
PNATE - Transporte Escolar Federal 1.119	R\$ 341.742,56	R\$ 289.635,04
Transferência FNDE Apoio a Creches	R\$ -	R\$ -
Transferência do Estado	R\$ 595.512,73	R\$ 655.064,04
Programa Estadual de Transporte Escolar PETE/PR 123	R\$ 595.512,73	R\$ 655.054,04

## Estratégias

20.1 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na Educação, definindo o Custo Aluno-Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária do Município e do financiamento da Educação Básica.

20.2 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

20.3 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do Município e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

20.4 Fortalecer, em parceria com o Estado e a União, mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação.

## Anexo I – Diagnostico Municipal

### 1.ASPECTOS HISTÓRICOS<sup>6</sup>

A extensão territorial que abrange o município de Cruz Machado foi palco de memoráveis bandeiras e incursões exploradoras a partir do século XVII.

A incursão que daria maior base de sustentação, para posterior povoamento da região, foi realizada pelo Capitão Antônio da Silveira Peixoto a mando do Governador da Capitania de São Paulo (nesta época o território paranaense denominava-se 5ª Comarca de Curitiba e era jurisdicionado à Capitania paulista).

O ano de 1880 marca a chegada à região do Coronel Amazonas Marcondes, que se fixou à margem esquerda do Rio Iguaçu, gerando mais tarde o município de Porto União da Vitória. O Coronel Amazonas fundou uma companhia de navegação, trouxe progresso, estabilidade social e econômica ao lugar e conseqüentemente a região, na qual se inseriam os fundamentos básicos da povoação de Cruz Machado, que recebeu este nome em homenagem ao Senador da República Antônio Cândido Cruz Machado, que foi importante figura que colaborou com a emancipação política do Paraná.

Registra-se o primeiro morador da região do atual município de Cruz Machado, o polonês JerominDurski, que se tornou uma das mais notáveis figuras que a imigração eslava concedeu ao Paraná. Sua vinda e estabelecimento datam de 1853. Mais tarde a região foi colonizada por imigrantes poloneses, alemães e ucranianos. Em 19 de dezembro de 1910, por interesse nacional, foi criado o Núcleo Colonial Federal Cruz Machado, com uma população que se dedicava à extração de erva-mate e a produção de cereais.

Logo a colônia Cruz Machado se traduz em importante núcleo regional e se transforma em Distrito Judiciário, através da Lei estadual nº 1.735 do dia 22 de fevereiro de 1918, com território pertencente ao município de União da Vitória. Sua ascensão à condição de distrito coincidiu com o fim da Revolta do Contestado, cujos reflexos se fizeram sentir na comunidade cruzmachadense.

Com o desestímulo da produção ervateira na década de vinte, ocasionada pela queda do preço no mercado internacional e transferência da hegemonia produtora para a Argentina, a extração de madeiras passou a ser o melhor negócio, com o surgimento de serrarias que ficavam com seus pátios abarrotados de toras de pinheiros.

Pela Lei Estadual nº 790 de 14 de novembro de 1951, sancionada pelo Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, Cruz Machado foi transformado autônomo, desmembrado de União da Vitória. A instalação oficial se deu no dia

<sup>6</sup> Fonte: <http://pmcm.pr.gov.br/historico/>

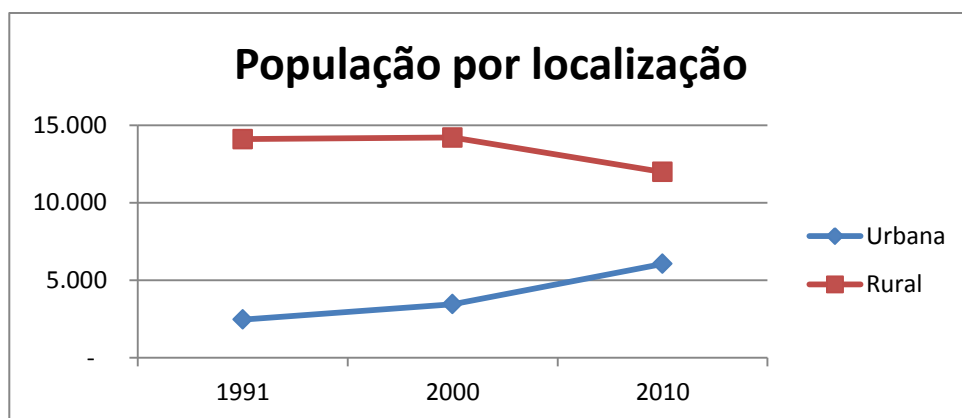
14 de dezembro de 1952, sendo que o primeiro prefeito do município foi o Sr. Afonso Nadolny.

## 2. DADOS GERAIS<sup>7</sup>

### 2.1 Dados e características populacionais

A população total percebida no último censo populacional em 2010 realizado pelo IBGE foi de 18.040 residentes em Cruz Machado. Sua grande maioria, 66,42% (sessenta e seis por cento) dos habitantes, reside na área rural, conforme o quadro e o gráfico abaixo:

População por localização			
	1991	2000	2010
<b>Urbana</b>	2.473	3.459	6.057
<b>Rural</b>	14.095	14.208	11.983
<b>Total</b>	<b>16.568</b>	<b>17.667</b>	<b>18.040</b>



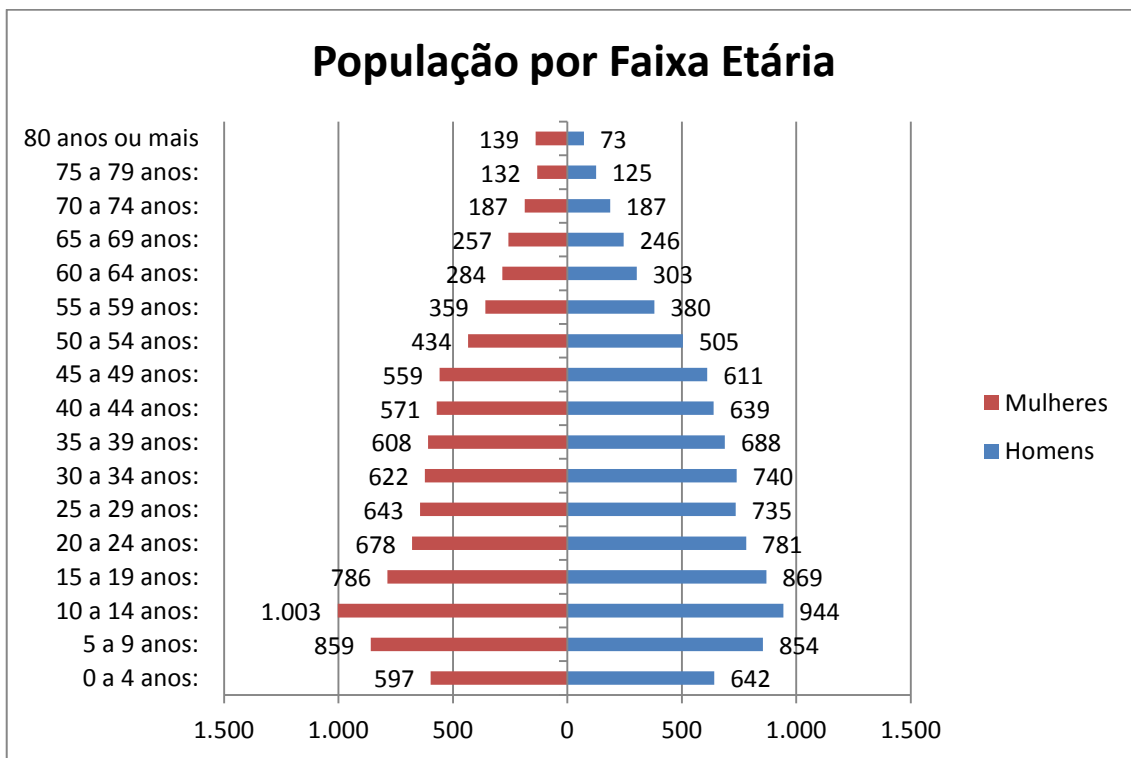
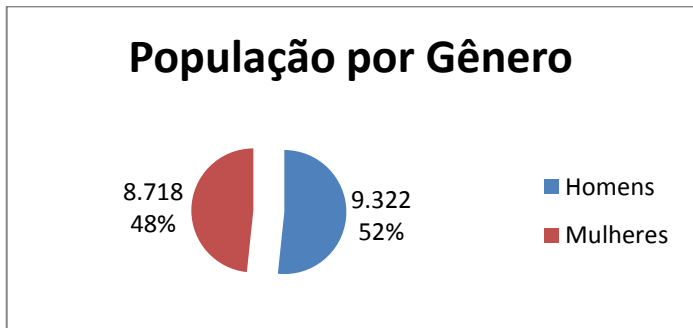
Percebe-se no último censo do IBGE que a curva do êxodo rural aumentou, os gráficos indicam que há ainda uma tendência ao esvaziamento da população rural e ao crescimento da população urbana, o que indica uma tendência ao agravamento dos problemas econômicos e sociais decorrentes desse movimento.

A educação tem a importante tarefa de instituir meios de contribuir com a conscientização e divulgar a importância da permanência das famílias no campo, tem a responsabilidade social de disseminar hábitos sustentáveis de vida provenientes do fortalecimento da agricultura familiar.

O IBGE estima que a população em 2014 seja de 18.755 pessoas, porém a esse aumento não está ligado ao número de nascimentos, e sim ao envelhecimento da população, havendo uma diminuição dos grupos

<sup>7</sup> Todos os dados gerais, exceto quando fonte citada foram extraídas do portal do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

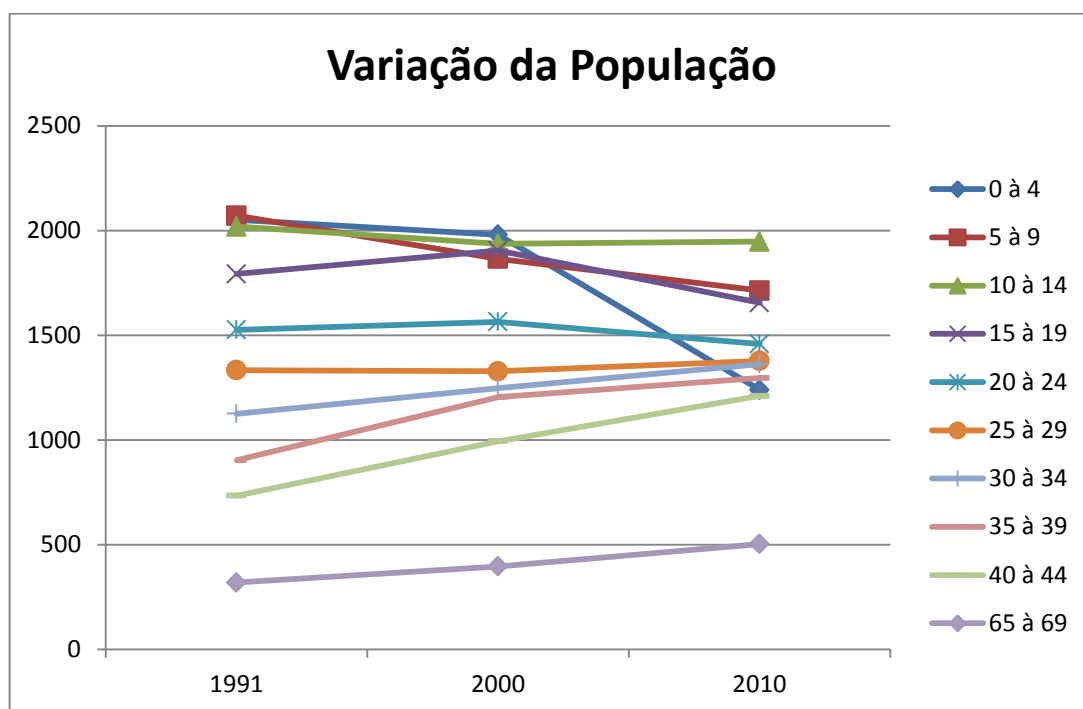
populacionais de menor idade e aumentando a população economicamente ativa e idosa, conforme se pode conferir nos dados a seguir:



Os dados nos apresentam pouca diferença entre homens e mulheres na população. Esses números revelam também uma tendência de diminuição da população infantil e aumento da população jovem e economicamente ativa, atrelada ao aumento da expectativa de vida de toda a população brasileira também mostra que, mesmo diminuindo-se o número de nascimentos, mantém-se a tendência de crescimento populacional, com a diminuição das taxas de mortalidade infantil e aumento da expectativa de vida, aumentando-se o público jovem, adulto e idoso. O quadro a seguir mostra a variação dos índices por faixa etária:



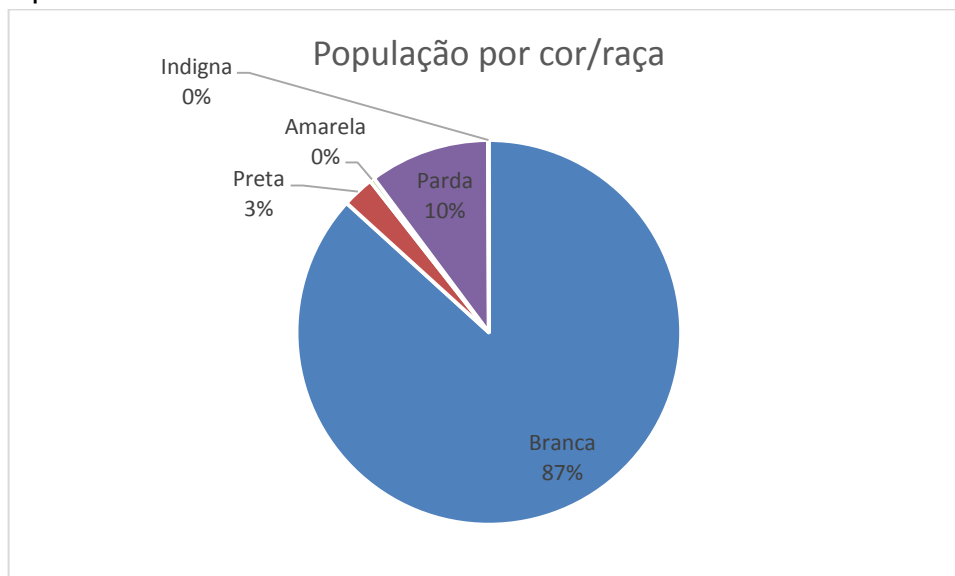
Variação da População			
Faixa Etária	1991	2000	2010
0 à 4	2051	1980	1239
5 à 9	2071	1865	1713
10 à 14	2019	1937	1947
15 à 19	1793	1904	1655
20 à 24	1526	1564	1459
25 à 29	1333	1328	1378
30 à 34	1125	1247	1362
35 à 39	903	1205	1296
40 à 44	734	994	1210
65 à 69	319	396	503



Percebe-se pelos últimos censos que a população com faixa etária menor de 24 anos tem diminuído e a população acima de 25 anos tem um crescimento chegando hoje a 56% da população.

A educação precisa estar sintonizada, em sua próxima década, com os desafios oriundos dessa constatação; surgindo a necessidade de ampliar as estruturas de educação profissional, de compreensão das potencialidades econômicas do município, de ampliação da jornada educacional de crianças e adolescentes, da criação de cursos técnicos e superior voltados ao melhor aproveitamento das formas atuais e desenvolvimento de novas formas de propiciar crescimento econômico aliado ao desenvolvimento social.

Quanto à composição da população por raça, o IBGE apresenta os seguintes números para Cruz Machado:

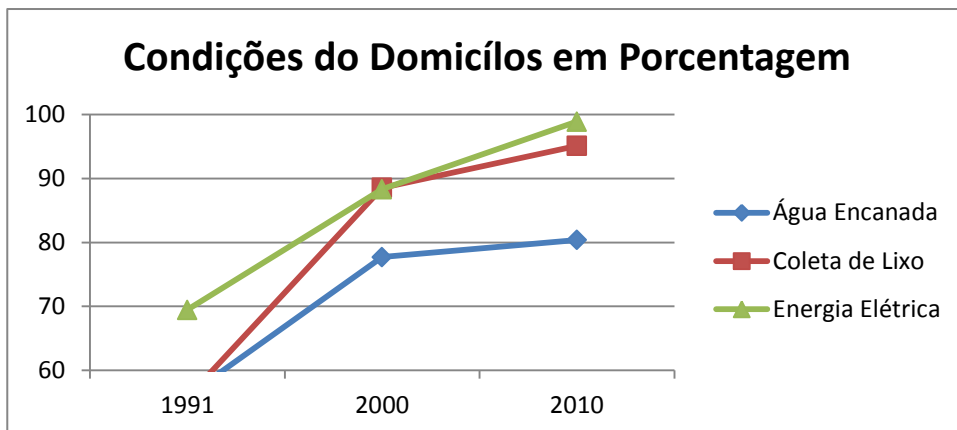


A população branca representa a grande maioria, o município precisa aprimorar suas práticas educacionais inclusivas para que nenhuma parcela da população seja excluída, e para que o acesso aos bens econômicos seja cada vez menos definido pela origem étnica; que se busque, em sintonia com o avanço que o País tem tido com relação à conquista dos direitos das minorias, diminuir as desigualdades sociais ainda muito ligadas à classificação populacional por raça.

## 2.2 Infraestrutura do município

Cruz Machado evoluiu consideravelmente nos últimos 20 anos possuindo boa infraestrutura segundo o último censo, com praticamente 100% de domicílios da área urbana com energia elétrica, precisando ainda atender 19,60% da população com Água Encanada e 4,88% com coleta de lixo.

Condição dos Domicílios			
	1991	2000	2010
<b>Água Encanada</b>	55,96	77,71	80,40
<b>Coleta de Lixo</b>	55,71	88,55	95,12
<b>Energia Elétrica</b>	69,43	88,33	98,89



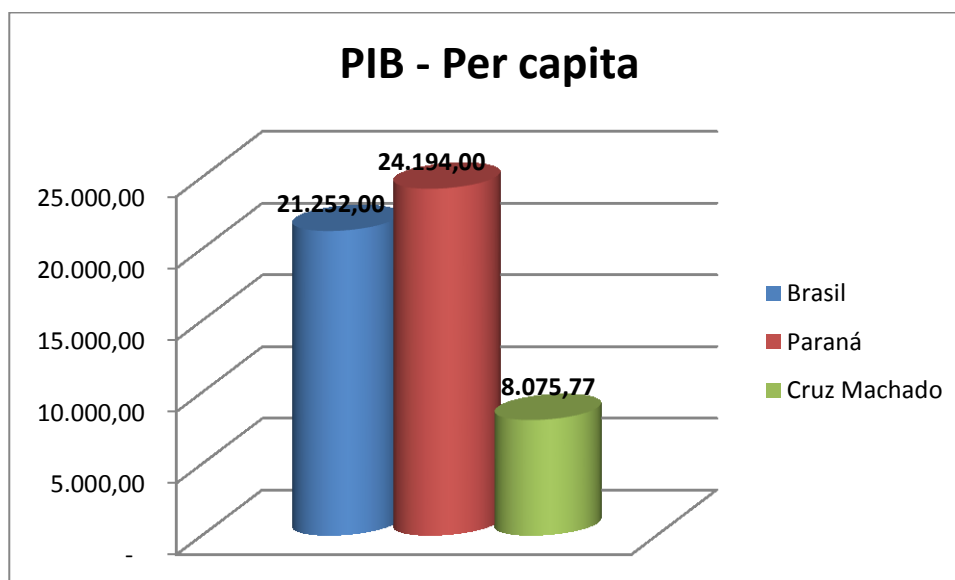
## 2.3 Dados econômicos

### 2.3.1 Produto Interno Bruto

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município reduziu -7,8%, passando de R\$ 133,8 milhões para R\$ 123,4 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,11% para 0,06% no período de 2005 a 2010

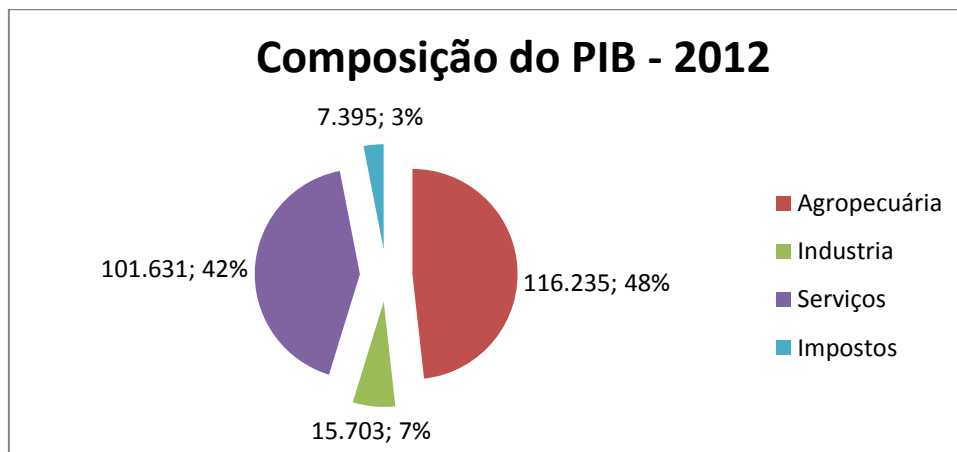
O PIB a preços correntes em 2012 era de R\$ 240.964,00.

O PIB per capita está muito abaixo do Brasil e do Paraná, sendo apenas 1/3 do valor do PIB estadual, conforme percebemos no gráfico a seguir..



#### 2.3.1.1 Composição do PIB

A Agropecuária com 48% é o que mais contribui para a formação do PIB municipal.

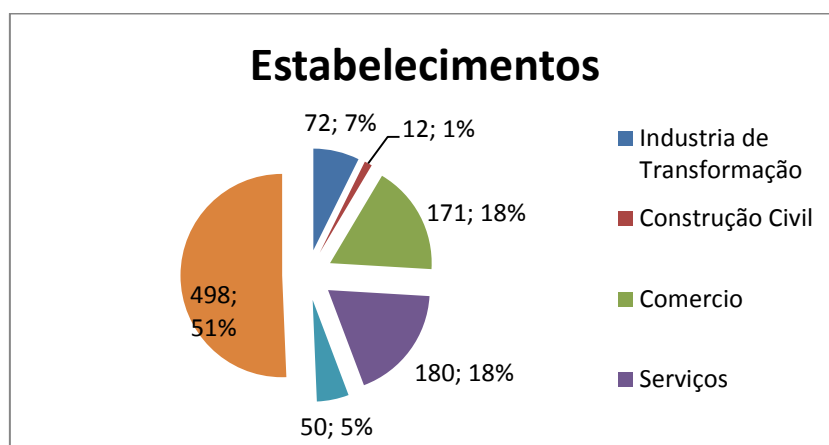


### 2.3.2 Emprego<sup>8</sup>

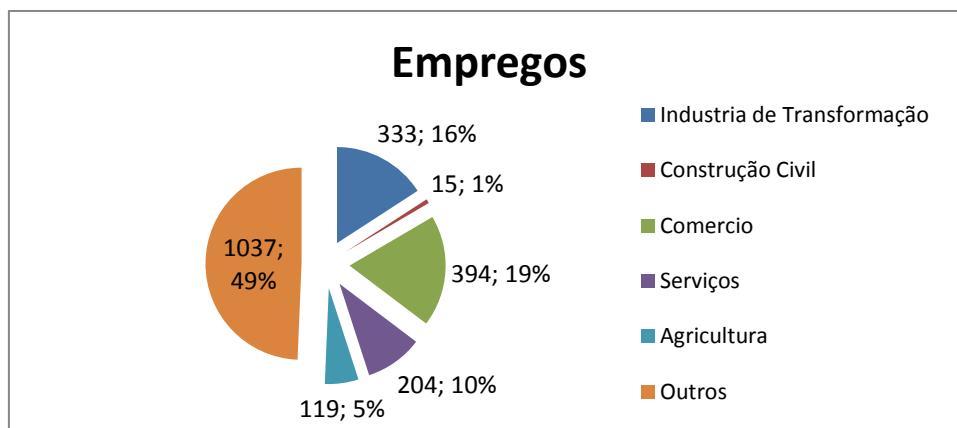
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 10.576 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 10.385 estavam ocupadas e 191 desocupadas. A taxa de participação ficou em 70,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 1,8%.

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 18,6% tinham carteira assinada, 19,2% não tinham carteira assinada, 41,1% atuam por conta própria e 1,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 0,5% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 19,6% dos ocupados.

O comércio e a indústria de transformação são as que mais empregam com carteira assinada, destacando-se o comércio com 394 postos de trabalho com carteira assinada.



<sup>8</sup>Fonte: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_perfil\\_municipio/index.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php) | Jan/2015

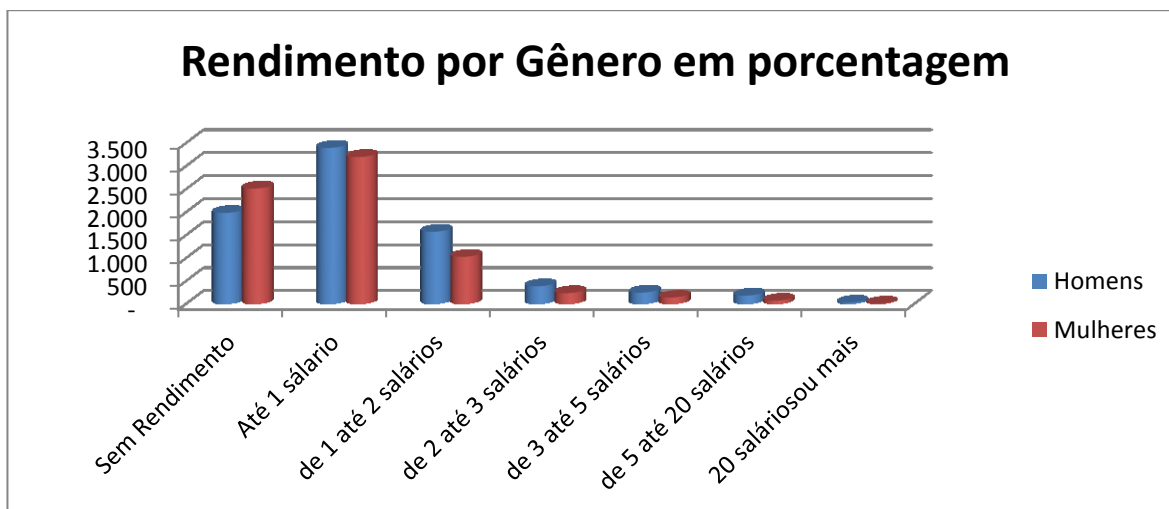


A Educação Profissional deve ser planejada de modo a aproveitar estrategicamente os dados de empregabilidade do município.

### 2.3.3 Faixa de renda

O quadro e o gráfico a seguir mostram como está distribuída a renda entre a população de nosso município:

Rendimento por Gênero			
	Homens	Mulheres	Total
<b>Sem Rendimento</b>	1.988	2.516	29,99%
<b>Até 1 salário</b>	3.397	3.200	43,93%
<b>de 1 até 2 salários</b>	1.577	1.030	17,36%
<b>de 2 até 3 salários</b>	387	237	4,16%
<b>de 3 até 5 salários</b>	249	143	2,61%
<b>de 5 até 20 salários</b>	184	72	1,70%
<b>20 salários ou mais</b>	29	9	0,25%



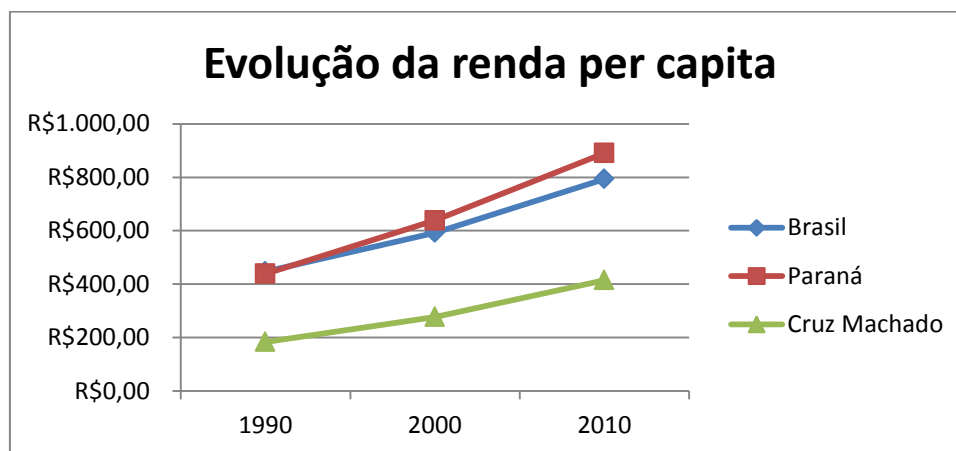
Chama a atenção a diferença por gênero: As mulheres superam em número os homens somente nas parcelas da população sem rendimento. A

partir daí os homens superam em todos os quadros. Esses dados denunciam a desvalorização da mulher no mercado de trabalho e impelem a Educação a promover uma abordagem diferenciada do que vem a ser o próprio trabalho na construção da dignidade humana, aliado a uma compreensão crítica das políticas de valorização/desvalorização de determinadas formas de trabalho, bem como suas cristalizações culturais em torno do “ser homem” ou “ser mulher”.

Outro dado importante é o fato de que aproximadamente 91,28% da população está até 2 salários mínimos de renda. Percebe-se que uma pequena parcela da população concentra a maior parte da renda. Destaca-se também o fato de 29,99% da população não possuir renda. É um índice muito alto que desafia todos os níveis educacionais, principalmente a educação profissional e superior em sua função social.

#### 2.3.4 Renda per capita<sup>9</sup>

A renda per capita de Cruz Machado embora tenha evoluído ainda está muito abaixo dos níveis estaduais e nacionais.



É Preciso políticas educacionais que busquem elevar essa renda, tendo que a região sul é privilegiada em níveis de desenvolvimento, há uma necessidade urgente na melhora da renda da população.

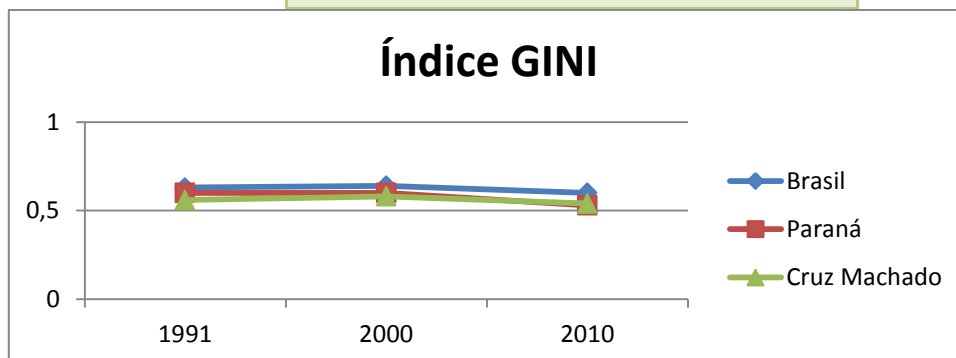
#### 2.3.5 Pobreza e desigualdade

Cruz Machado tem diminuído as desigualdades, os níveis de extrema pobreza e pobreza, estando em nível de igualdade (Gini) menor que o Brasil e Paraná.

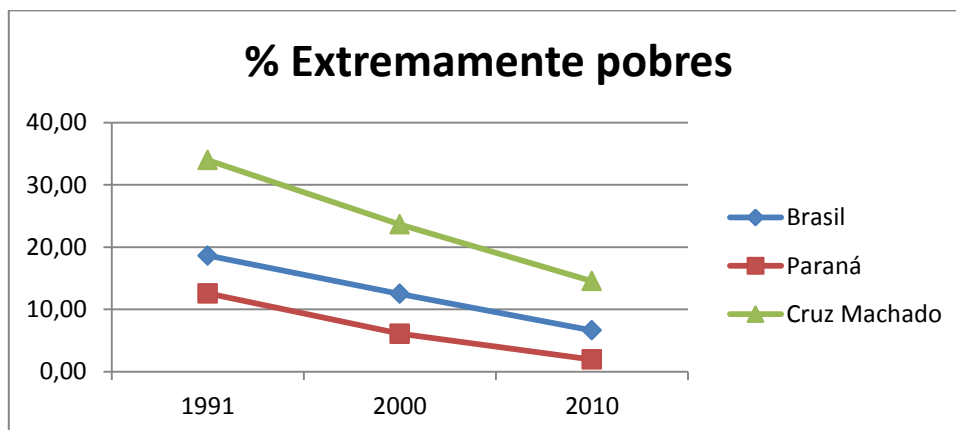
<sup>9</sup> Fonte: PNUD - <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>

2.3.5.1 Índice Gini<sup>10</sup>

	1991	2000	2010
<b>Brasil</b>	0,63	0,64	0,60
<b>Paraná</b>	0,60	0,60	0,53
<b>Cruz Machado</b>	0,56	0,58	0,54

2.3.5.2 Quadro de extrema pobreza<sup>11</sup> e pobreza<sup>12</sup>

% de extremamente pobres			
	1991	2000	2010
<b>Brasil</b>	18,64	12,48	6,62
<b>Paraná</b>	12,57	6,08	1,96
<b>Cruz Machado</b>	33,99	23,64	14,54



<sup>10</sup> Índice Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar

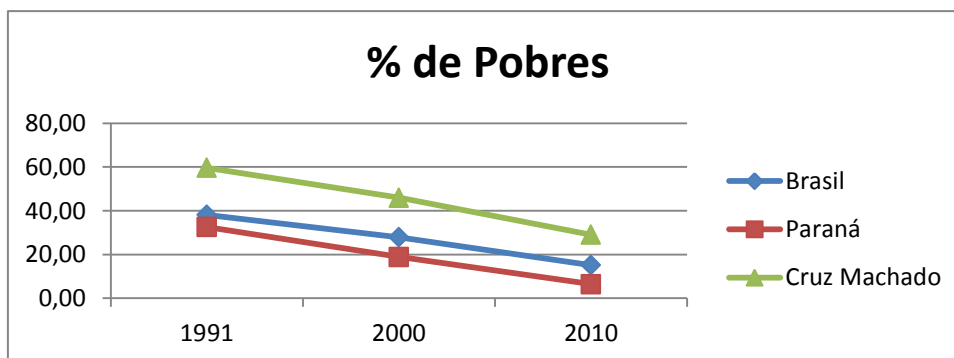
<sup>11</sup> Fonte: PNUD - <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>

**Extrema Pobreza:** Rendimento per capita inferior a R\$ 70,00.

<sup>12</sup> Fonte: PNUD - <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>

**Pobreza:** Rendimento per capita inferior a R\$ 140,00.

% de Pobres			
	1991	2000	2010
<b>Brasil</b>	38,16	27,90	15,20
<b>Paraná</b>	32,57	18,90	6,46
<b>Cruz Machado</b>	59,62	45,95	29,04



É perceptível que o município precisa de um olhar atento, para retirar famílias do nível de extrema pobreza e pobreza com melhoria das políticas educacionais, pois mesmo tendo uma diminuição considerável continua com o nível muito acima da média do país e do estado.

A diminuição da pobreza no Município, no Estado e no País está vinculada ao aquecimento da economia vivido nos últimos anos e aos programas de distribuição de renda. Aliado a esse movimento, aumentou a procura da população pela Educação formal; A ampliação da rede de atendimento educacional à população não conseguiu acompanhar nem no aspecto quantitativo essa demanda, muito menos no qualitativo. Tornou-se um grande desafio para o País, os Estados e os Municípios atender com dignidade e qualidade toda a demanda educacional criada com a redução da pobreza.

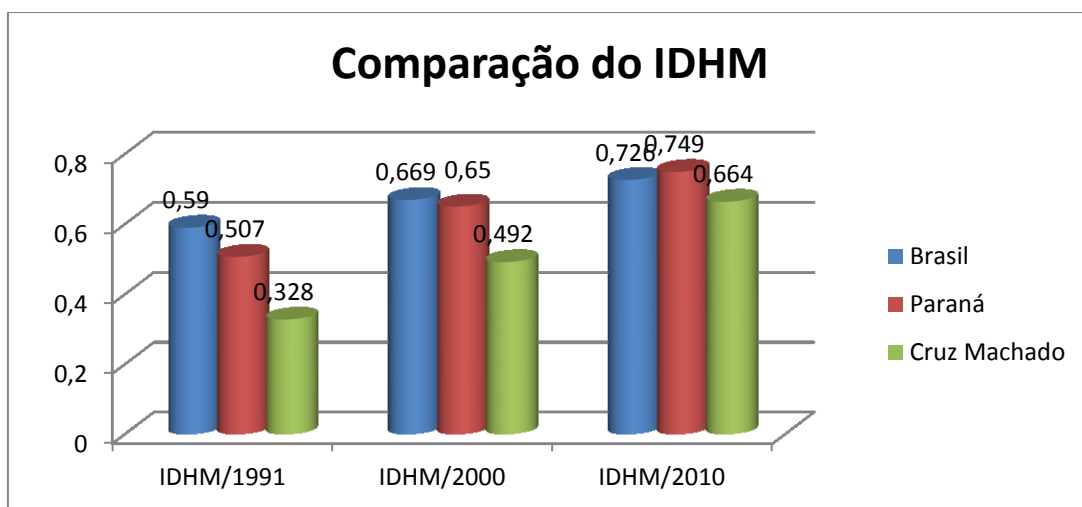
### 2.3.6 Índices de desenvolvimento humano<sup>13</sup>

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Cruz Machado é 0,668, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,845, seguida de Renda, com índice de 0,635, e de Educação, com índice de 0,545.

<sup>13</sup> O **Índice de Desenvolvimento Humano**, é uma medida concebida pela Organização das Nações Unidas (ONU) para avaliar a **qualidade de vida e o desenvolvimento econômico** de uma população; É formado pela média de 3 índices (Saúde, Educação e Renda). O IDH varia entre 0 (nenhum desenvolvimento humano) e 1 (desenvolvimento humano total), revelando que quanto maior a proximidade de 1, mais desenvolvimento existe. Fonte: <http://pnud.org.br/>



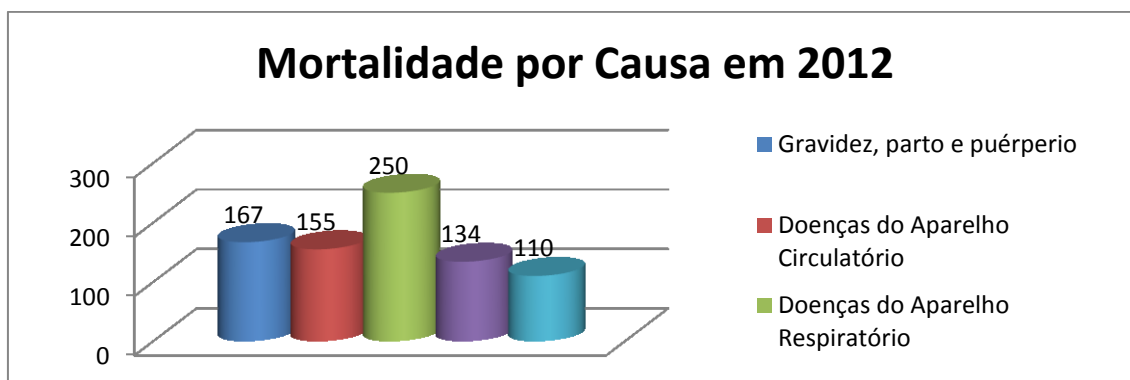
	IDHM/1991	IDHM/2000	IDHM/2010		
<b>Brasil</b>	0,59	0,669	0,726		
<b>Paraná</b>	0,51	0,65	0,75		
			Renda	Longevidade	Educação
			0,757	0,830	0,668
<b>Cruz Machado</b>	0,33	0,49	0,66		
			Renda	Longevidade	Educação
			0,635	0,845	0,545



Os dados mostram que houve uma evolução do município embora ainda atrás do estado e do país.

## 2.4 Saúde

No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 3 crianças, ao passo que no Estado a taxa de mortalidade infantil foi de 11,57 crianças a cada mil nascimentos. No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



<b>Longevidade, Mortalidade e Fecundidade</b>			
	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
<b>Esperança de vida ao nascer (em anos)</b>	64,1	69,9	75,7
<b>Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)</b>	43,6	27,3	11,8
<b>Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)</b>	50,1	31,8	13,8
<b>Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)</b>	2,9	2,4	2,1

As metas propostas neste Plano Municipal de Educação foram construídas a partir do conhecimento e discussão dos dados e informações apresentadas sobre o município de Cruz Machado. Entende-se que planejar a educação municipal pressupõe um conhecimento amplo e profundo da realidade do Município. Reconhecer as fragilidades e pensar meios e estratégias para superá-las é, sem dúvida, um grande passo para a efetivação de uma cidade mais acolhedora, com o poder público comprometido com o bem comum, reconhecendo seu papel na construção da dignidade da vida humana a partir da educação.

Reiteramos o profundo agradecimento às pessoas que contribuíram no fornecimento das informações que embasaram este documento, e também aquelas que analisaram e discutiram as informações contribuindo para o aprofundamento e veracidade dos dados informados.

Esperamos que possamos efetivar este documento que já é lei com bastante responsabilidade, segurança e clareza de onde queremos chegar.

## DECRETOS

DECRETO Nº 2921/2017

DATA: 22 de Dezembro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1569/2.016 de 07 de Dezembro de 2.016.

Art. 1º - Em conformidade com art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1569/2016 de 07 de dezembro de 2016 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.800,00 (Trezentos e Trinta e seis mil e oitocentos Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.024 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

(283) 3.1.90.11.00 – 1.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R \$ 45.000,00

(285) 3.1.90.11.00 – 1.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$27.035,00

(289) 3.1.90.13.00 – 1.104 – Obrigações Patronais R\$ 87.940,00

12.365.0006.2.025 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

(292) 3.1.90.11.00 – 1.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R \$ 83.000,00

(293) 3.1.90.11.00 – 1.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R \$ 82.925,00

(294) 3.1.90.13.00 – 1.101 – Obrigações Patronais R\$ 4.500,00

(295) 3.1.90.13.00 – 1.104 – Obrigações Patronais R\$ 6.400,00

TOTAL R\$ 336.800,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.024 – ENSINO FUNDA-

MENTAL – FUNDEB

(287) 3.1.90.13.00 – 1.101 – Obrigações Patronais R\$ 132.500,00

12.365.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

(307) 3.3.90.36.00 – 1.104 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R \$ 16.600,00

12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(252) 3.3.90.30.00 – 1.104 – Material de Consumo R\$ 1.900,00

(257) 3.3.90.36.00 – 1.104 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R \$ 178.200,00

(260) 3.3.90.39.00 – 1.104 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$ 7.600,00

TOTAL R\$ 336.800,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2922/2.017.

DATA: 22 de Dezembro de 2.017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1569/2.016 de 07 de Dezembro de 2.016.

Art. 1º - Em conformidade com art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1569/2016 de 07 de dezembro de 2016 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2.024 – ENSINO FUNDA-

MENTAL – FUNDEB

(282) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 153.850,00

(285) 3.1.90.11.00 – 1.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17.400,00

12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

(243) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 91.150,00

(244) 3.1.90.11.00 – 1.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 62.400,00

(246) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 21.740,00

12.361.0007.2.023 – TRANSPORTE ESCOLAR

(268) 3.1.90.11.00 – 1.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 43.550,00

(269) 3.1.90.13.00 – 1.103 – Obrigações Patronais R\$ 1.450,00

12.364.0007.2.028 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR

(311) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.830,00

(312) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 810,00

06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0009.2.030 – BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

(327) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10,00

(328) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 10,00

TOTAL R\$ 394.200,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

(304) 3.3.90.30.00 – 1.000– Material de Consumo R\$ 75.000,00

(306) 3.3.90.36.00 – 1.000 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.800,00

12.361.0007.2.023 – TRANSPORTE

## ESCOLAR

(273) 3.3.90.33.00 – 1.000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 35.000,00  
 (274) 3.3.90.33.00 – 1.104 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 17.400,00  
 12.361.0006.2.021 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
 (247) 3.1.90.13.00 – 1.103 – Obrigações Patronais R\$ 78.000,00  
 (249) 3.3.90.14.00 – 1.000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 40.000,00  
 (251) 3.3.90.30.00 – 1.103 – Material de Consumo R\$ 19.900,00  
 (254) 3.3.90.31.00 – 1.000 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Des R\$ 9.000,00  
 (255) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00  
 (256) 3.3.90.36.00 – 1.103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 9.500,00  
 12.364.0007.2.028 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO SUPERIOR  
 (315) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.900,00  
 12.365.0007.2.029 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 (317) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.400,00  
 (318) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 400,00  
 (319) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 2.900,00  
 (320) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 900,00  
 (321) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 900,00  
 12.367.0006.2.022 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 (263) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.900,00  
 (264) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 1.900,00  
 (265) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 2.900,00  
 (266) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 900,00  
 (267) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 900,00  
 06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 13.392.0009.2.030 – BIBLIOTECA PU-

## BLICA MUNICIPAL

(329) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 14.500,00  
 (330) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 900,00  
 (331) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00  
 13.392.0009.2.031 MANUTENÇÃO BANDA MUNICIPAL  
 (332) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.500,00  
 (333) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 4.400,00  
 (334) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 5.500,00  
 (335) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.500,00  
 (336) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 900,00  
 13.392.0009.2.032 – PROMOÇÕES CULTURAIIS  
 (337) 3.1.90.11.00 – 1.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.800,00  
 (338) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais R\$ 2.700,00  
 (344) 3.3.90.47.00 – 1.000 – Obrigações tributarias e Contributivas R\$ 1.000,00  
 13.392.0009.2.076 – Organização e Promoção de Festividades Municipais  
 (345) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 4.900,00  
 (347) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.900,00  
 TOTAL R\$ 394.200,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
 Prefeito Municipal



## PORTARIAS

PORTARIA N° 293/2017

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, MARILENE WOLLINGER (matr. n° 1062), portadora da Carteira de Trabalho 4348367/0010-PR e RG 8.096.072-7/PR, exercendo o cargo de Professor 40 Horas, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 295/2.017

DATA: 22 de Dezembro de 2.017.

PRORROGA o prazo para que os servidores municipais realizem a atualização do Cadastro dos Servidores Públicos Municipais no Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, Sr. Euclides Pasa, no exercício de suas atribuições legais esculpidos na Lei Orgânica do Município de Cruz Machado prorroga o prazo até 20/01/2018 para que todos os servidores municipais de todas as secretarias e departamentos, incluindo agentes políticos e servidores comissionados preencham a FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO – 2017, no que se refere à metodologia de cadastramento e atualização cadastral, com base nas informações das atividades que estes realizam.

Art. 1º Os Servidores que não realizarem ou preencherem a FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO – 2017 terão seus vencimentos bloqueados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Cruz Machado, Estado do Paraná, em 22 de Dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2017

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **ONÉSIO DOS SANTOS** (matr. nº 607), portador da Carteira de Trabalho nº 68739/00250-SP e RG. 4.936.309-5/PR, admitido em 03/07/2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2012/2017, (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 2562/2017, no período de 02/01/2018 à 31/01/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 22 de dezembro de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal



## DIVERSOS



22/12/2017

### Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	01/12/2017	01/12/2017	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	14/12/2017	14/12/2017	1	80,00	80,00	80,00	Campo Largo	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	12/12/2017	12/12/2017	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	11/12/2017	11/12/2017	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	13/12/2017	13/12/2017	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	04/12/2017	08/12/2017	5	150,00	30,00	150,00	União da Vitória	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	23/12/2017	24/12/2017	2	160,00	80,00	160,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	25/12/2017	26/12/2017	2	60,00	30,00	60,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siqueira	1447	27/12/2017	27/12/2017	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	19/12/2017	19/12/2017	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	29/12/2017	30/12/2017	2	160,00	80,00	160,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	27/12/2017	27/12/2017	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
ANDERSON AMARAL FERREIRA	1451	31/12/2017	31/12/2017	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Solange Litka	1471	01/12/2017	01/12/2017	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Acompanhamento na transferência de pacientes
Daniel Tracz	1550	18/12/2017	22/12/2017	5	150,00	30,00	150,00	União da Vitória	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	12/12/2017	16/12/2017	5	400,00	80,00	400,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	08/12/2017	08/12/2017	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	06/12/2017	06/12/2017	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	01/12/2017	01/12/2017	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Ônibus da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	09/12/2017	09/12/2017	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Renato Schribenig	387	22/12/2017	22/12/2017	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	26/12/2017	27/12/2017	2	160,00	80,00	160,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	23/12/2017	23/12/2017	1	80,00	80,00	80,00	Curitiba	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	24/12/2017	25/12/2017	2	60,00	30,00	60,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Pacientes
Miguel Ivo Seledes	594	20/12/2017	20/12/2017	1	30,00	30,00	30,00	União da Vitória	Veículo da Prefeitura	Transporte de Alunos